

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 19/2023 – EXECUTIVO

SÚMULA: AUTORIZA A INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO “RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 220/2023

Florestópolis, 03 de outubro de 2023.

Senhora Presidente.


Por meio do presente encaminho em anexo:

- Exposição de motivos ao projeto de Lei nº 19/2023;
- Licença de Instalação;
- Projeto de Lei nº 19/2023.

Peço que o projeto mencionado seja recebido e, observados os ditames do Regimento Interno, discutido, votado e aprovado por esta Câmara Municipal.

Peço, ainda, que a proposição tramite em regime de urgência.

Atenciosamente,


ONÍCIO DE SOUZA
Prefeito municipal

RECEBEM 03/10/2023
às _____ h/s


Valnês Cardoso Mariano
ASSESSOR PARLAMENTAR
RG Nº 7 568 466-5

A Ilustríssima Senhora

VALDETE JOSE DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Florestópolis – Paraná.



Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 19/2023

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente projeto de Lei, tem por objetivo a aprovação por esta Colenda Casa de Leis, da instalação de loteamento residencial, denominado "**RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA**" na área urbana deste Município de Florestópolis-PR, localizado a Rua Pompeu Romagnoli, de frente ao nº 209 do Jardim Monte Cristo.

Com a aprovação do presente projeto, será o município de Florestópolis contemplado com área institucional de uma futura Unidade Básica de Saúde. (UBS), situação pela qual se pede tramitação em regime de urgência.

Peço que a proposição seja recebida e observando-se as normas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Florestópolis, discutida, votada e aprovada.

Atenciosamente,

**Prefeitura do Município de Florestópolis, Estado do Paraná,
terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.**

**ONÍCIO DE SOUZA
Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 19/2023

SÚMULA: AUTORIZA A INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO "aprovação por esta Colenda Casa de Leis, da instalação de loteamento residencial "RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado "RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA", de conformidade com a licença de instalação em anexo, vez que cumprida as exigências legais a respeito.

Art. 2º - Fica estabelecido na aprovação do referido loteamento, que a instalação de rede de água, energia é demais bens de infraestrutura são de total responsabilidade dos loteadores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Prefeitura do Município de Florestópolis, Estado do Paraná, terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

ONÍCIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor

ONICIO DE SOUZA

Prefeito Municipal de Florestópolis - Paraná

José Antonio Moraes, Funcionário Público Estadual Aposentado, portador CI RG. 653095-8-PR e CPF 107.589.929-04, residente a Avenida 14 de Novembro, 1140, nesta cidade, vem através do presente, requerer a aprovação do Loteamento Residencial SANTA BARBARA frente para a Rua Pompeu Romagnoli

Anexo cópias dos documentos solicitados

FLORESTÓPOLIS, 20 de Setembro de 2023




PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Cassio no Gabinete
RG 1.311.518-8
Reced. do
03/10/23

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 20.826.553-9, concede LI - Licença de Instalação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
CPF/CNPJ 107.589.929-04	Nome/Razão Social JOSE ANTONIO MORAES	Município / UF Florestópolis/PR	CEP 86.165-000
Rubricação Estadual 6530958	Logradouro e Número Avenida 14 de Novembro, 1140		
Bairro Centro			

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Atividade Parcelamento de solo			Porta Grande
Atividade Específica Loteamento			
Detalhes da Atividade -			
Coordenadas UTM (E-N) 459966,0 - 7472488,8	Logradouro e Número Rua Pompeu Romagnoli, S/N	Município / UF Florestópolis/PR	CEP 86.165-000
Bairro Hidrográfico Parapanema 3	Bairro		

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO					
3.1 ÁGUA UTILIZADA					
Origem Água Rede Pública	Uso da Água Humano	Volume Utilizado 4,80	nº Conexões -	Consumo Médio (litros/dia/cap.) -	
3.2 EFUEENTES LÍQUIDOS					
Origem Efluentes Efluente de esgoto sanitário	Processo Tratamento Fossa	Destino Final Infiltração em Solo	Volume Utilizado 3,00	nº Conexões -	Consumo Médio (litros/dia/cap.) -

Obs.: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

- 4. CONDICIONANTES**
- A presente licença ambiental foi emitida de acordo com o que estabelece a Resolução CEMA nº 107/2020, as resoluções específicas e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui qualquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza sujeitas pela legislação federal, estadual ou municipal. A licença ambiental em questão não isenta a necessidade de requerer autorização ambiental para operações de nivelamento do solo e/ou autorização florestal para qualquer supressão vegetal a ser realizada na área objeto do presente requerimento.
 - A presente licença ambiental de instalação foi emitida de acordo com o que estabelece a Resolução CEMA nº 107/2020, as resoluções específicas e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui qualquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza sujeitas pela legislação federal, estadual ou municipal.
 - Todos os programas e projetos apresentados que deverão ser executados referentes às condicionantes desta Licença Ambiental deverão ter as suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, ou equivalente, devidamente recolhidas e anexadas aos respectivos projetos.
 - Cumprir, implementar e executar todos os programas e recomendações exaradas nos Estudos ambientais apresentados.
 - Atender a Portaria IAP nº 097/2012 no tocante ao Monitoramento e Manejo de Fauna Silvestre, se necessário.
 - As inserções no solo para a execução das obras necessárias ao empreendimento: devem observar os seguintes critérios: - Prever dispositivos de controle e captação de águas pluviais a jusante do empreendimento para evitar processos erosivos, segundo o que foi estabelecido pelo projeto de drenagem; - Evitar inserções no solo ou obras de escavações em períodos de chuvas; - As obras de terraplenagem e a implantação de redes de galerias pluviais, de água e esgoto devem ser executadas simultaneamente, observando dispositivos de drenagem e obras de contenção; - A ocupação de lotes só será permitida após a efetiva ligação do sistema de esgotamento sanitário e galerias de águas pluviais.
 - A presente Licença Ambiental de Instalação poderá ser suspensa, se constatada a violação ou inadequação de qualquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, conforme disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97.
 - A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
 - O não cumprimento a Legislação ambiental vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.
 - Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica superido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.968, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.944.
 - O presente licenciamento ambiental foi emitida de acordo com o que estabelece a Resolução Conama nº 237/97, Resolução SEDEST nº 050/22, e, Resolução CEMA 107/20, para a implantação deste empreendimento Imobiliário Residencial.
 - Projeto Hidrossanitário de forma a atender à normas da ABNT/NBR 7229/93 e/ou 13969/97, cujo Laudo de Percolação e Sondagens do solo inserido no SGA, atestam a viabilidade de implantação destes sistemas que deverá ser composto de caixa para gordura, fossa séptica e poço sumidouro, devendo constar em contrato com os futuros adquirentes de lotes neste empreendimento Imobiliário devido inexistência de rede coletora de esgoto. O empreendedor deverá disponibilizar cópia deste projeto hidrossanitário aos adquirentes de lotes no momento da assinatura do contrato de compra e venda.
 - O Projeto de Arborização das vias internas deste empreendimento devidamente aprovado pelo poder público municipal local, com prazo para sua efetiva implantação, deverá ser fiscalizado pelos técnicos de administração municipal conforme espécies elencadas no projeto para plantio prevendo tratos culturais, e, replantio de mudas quando necessário, pelo período não inferior a 02(dois) anos, por parte do empreendedor.
 - A presente Licença Ambiental foi emitida com base no que estabelece a Resolução CEMA nº 107/20, e, Resolução Sedeel 50/22, não dispensa, tão pouco substitui quaisquer Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza sujeitas pela legislação federal, estadual ou municipal.
 - Cumprir, implementar e executar todos os programas e recomendações exaradas nos Estudos e Projetos apresentados quando da solicitação deste Licenciamento Ambiental, junto ao IAT e Administração Pública Municipal, conforme Condicionantes do Plano Diretor Municipal.
 - As inserções no solo para execução de obras necessárias à instalação do empreendimento imobiliário em questão, deverão observar os seguintes critérios: Prever dispositivos de controle e captação de águas pluviais que incidirem no solo, para evitar processos erosivos; evitar inserções no solo ou obras de

LICENÇA PRÉVIA

1 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF: 107.589.829-04 Nome: JOSÉ ANTONIO MORAES

Logradouro e Número: Avenida 14 De Novembro, 1140

Bairro: CENTRO Município / UF: Florestópolis/PR CEP: 86.165-000

2 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação: RESIDENCIAL FRANCISCA MORAES

Atividade: Conjuntos habitacionais

Atividade Específica: loteamento residencial

Logradouro e Número: Rua João Capassi

Bairro Hidrográfico: Parapanama III Bairro: *** Município / UF: Florestópolis/PR CEP: 86.165-000

3 - ÁREA DE INTERESSE

Origem da Água: Rede Pública Destino do Esgoto Sanitário: Infiltração no solo Destino do Efluente Final: ***

4 - CONDIÇÕES

A Licença Prévia está sendo emitida de acordo com o que estabelece o art. 8º, inciso I da Resolução CONAMA 237/97 e Resolução 065/08-CEMA, art. 2º, inciso III, concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento, ou seja, parcelamento de solo para fins residenciais, denominado Residencial Francisca Moraes, situado na Rua João Capassi, no município de Florestópolis, com área total de: 36.300,00 m² e composto por 92 unidades. Protocolo: 11.755.520-8. Este empreendimento necessita para sua regularidade ambiental a Licença de Instalação - LI a ser emitida em procedimento administrativo próprio, devendo ser apresentado ao IAP: - Planta definitiva do empreendimento de acordo com a Lei Federal 6.766/79 alterada pela Lei Federal 9.785/99, com aprovação da Prefeitura Municipal. - Preenchimento de toda lista de documentos, fornecido e estabelecido pelo IAP.- Projeto técnico aprovado pela Secretaria de Obras Municipal que contemple a coleta e disposição final das águas pluviais com a demarcação das faixas sanitárias do terreno necessárias ao escoamento, informando a localização do lançamento.- Projeto Hidrossanitário aprovado pela Sanepar, por não possuir na área do empreendimento rede de esgoto.- Caso houver necessidade de instalação de dissipador, apresentar Projeto de Recuperação Ambiental na área de implantação do(s) dissipador(es) por se tratar de área de preservação permanente prevista no Código Florestal (Lei 4.771/85).- Caso a rede de galerias for ligada à rede pré-existente, deverá ser apresentada anuência da Secretaria de Obras Municipal para ligação e declaração de que a obra poderá suportar este volume e ser acrescentado.- Matrícula atualizada do imóvel onde deverá constar a averbação da Reserva Legal. - Deverá ser apresentada proposta que considere o reuso e o máximo de absorção, próxima a 100%, na área, objetivando evitar qualquer lançamento em cursos d'água e estruturas necessárias que visem evitar erosão ou assoreamento, especialmente quando da fase de construção. - No movimento de terra, ou corte de área, se por ventura vier a ocorrer surgência ou aparecimento de nascente de água a responsabilidade é do empreendedor e/ou responsável técnico. - O solo deve ser mantido coberto por vegetação para evitar que sejam causados processos erosivos e assoreamento de cursos d'água, e devem ser adotadas medidas para conter o solo movimentado no local e residual de material de construção, como caixas de contenção, evitando que seja carregado pela chuva para Corpo Hídrico (Ribeirão Capim) e afluentes desta.- Existindo movimentação de terra no local, os taludes resultantes do corte e/ou atamo de áreas relacionadas ao empreendimento, incluindo os bota-foras, deverão ser conformados ou moldados segundo ângulos que lhes confirmem estabilidade. Movimentação de terra com volume superior a 100 m³ deverá ser precedida de autorização específica a ser obtida junto ao IAP.- Não será permitido o parcelamento do solo em tamanhos exagerados e sujeitos a inundação, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas - conforme Lei Federal 6.766/79 e suas alterações - Lei Federal 9.785/99.- Fica proibido ao Cartório de Registro de Imóveis, proceder ao registro e emissão de escritura para as unidades do loteamento em questão, sem a devida Licença de Instalação, a ser emitida pelo IAP.- Os projetos devem vir acompanhados da ART.- Esta Licença está sendo concedida com base nas informações prestadas pelo requerente e não dispensa, nem tampouco substitui Alvarás e Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, o empreendimento poderá estar sujeito.- Fica terminantemente proibido lançar qualquer efluente sanitário, mesmo que tratado, em corpo hídrico.- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.805/96, regulamentada pelo Decreto nº 6.514/08.- A concessão desta licenciamiento não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou das modificações ambientais, conforme Decreto 857/79 art. 7º parágrafo 2º.- A presente Licença Prévia poderá ser suspensa ou cancelada, se constatada a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiarem a sua emissão, conforme disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97.- Esta Licença Prévia não autoriza a implantação do empreendimento, que só poderá ser feito mediante a obtenção da Licença de Instalação, emitida pelo IAP. De acordo com a Resolução CEMA 065/08, no seu art. 62 e 63, a Licença Prévia não é passível de renovação, portanto, uma vez vencida a LP o licenciamento deverá ser solicitado novamente.



REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

08183163-0001180-14

MATRÍCULA Nº 16.145	DATA: 29 de outubro de 2.015	FOLHA Nº 01	ANOTAÇÕES
<p>Uma área de terra urbana medindo 10.239,00 metros quadrados ou 1,0239 hectares, denominada Lote n. 3-A-1, oriunda da divisão do Lote 3-A, Sítio São Jorge, situado no município de Florestópolis, comarca de Porcatu, Estado do Paraná, com as seguintes divisões e confrontações: Inicia no ponto denominado "A", referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro. DATUM SIRGAS 7000, MC S1° Oeste, coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema UTM: E=459.966,01 e N=7.472.485,83, situado na divisa da propriedade de Franciele Ferraz Tenan e Outros, dividindo com o Lote 3-A-2 (área remanescente); daí segue confrontando esse último, com azimute 160°41'56", numa distância de 56,31 metros até o ponto "b" (E=460.017,47 e N=7.472.466,43), situado na divisa da propriedade de Moacir Alves Medeiros; daí segue nessa confrontação, com azimute 199°01'21", numa distância de 169,82 metros até o ponto "3" (E=453.958,94 e N=7.472.255,92), situado na lateral direita da Rua Possepo Rognegni; daí segue confrontando o logradouro no sentido crescente, com azimute 303°45'03", numa distância de 55,08 metros até o ponto "4" (E=459.310,65 e N=7.472.319,19) situado na divisa da propriedade de Franciele Ferraz Tenan e Outros; daí segue nessa confrontação, com azimute 37°58'31", numa distância de 179,40 metros até o ponto "5". Fechando a poligonal do imóvel. Memorial descritivo expedido pelo agrimensor responsável Eliseu Merendi Junior CRM 134.986/rd - SP Visto em 11/02/15 em 30/01/2015. Imóvel havido pela matrícula n. B-03-02.734 de 06 de dezembro de 2.007 e B-04-02.736 de 03 de outubro de 2014, do Livro 2, Registro Geral, deste cartório. Proprietário - Antônio Manoel dos Santos e sua esposa Cleora Luiza Ferreira dos Santos; José Antônio Moraes e sua mulher Cleide de Fátima Vicente Alvares Moraes; José Antônio Moraes e sua mulher Cleide de Fátima Vicente Alvares Moraes; José Antônio Moraes Junior; Othmar Mancel José Alvares Moraes. O referido é verdade e dou fé. Porcatu 29 de outubro de 2015. Eu <u>Edilaine Lopes da Silva</u>, Escrevente de Ofício.</p> <p>R-01-16.145 - Protocolo n. 39-211 de 29-10-2015. Divisão Amigável. Registro em 29-10-2015. Por escritura pública de divisão amigável lavrada pelo Tabelionato do Município de Florestópolis, comarca de Porcatu - Paraná, no livro n. 11 de es. fls. 107, aos 01 de outubro de 2015, o imóvel objeto da presente matrícula é de propriedade de na proporção de 50% de José Antonio Moraes e sua mulher Cleide de Fátima Vicente Alvares Moraes, brasileira, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, aos 20-04-1961, conforme Livro B-2, fls. 197, nº 694 do CRC de Icaraima-Fr; residentes a Av. 14 de Novembro, nº 1.140, em Florestópolis-Fr, ele professor, nascido 10-03-40, (continua no verso)</p>			



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SREJ, TSTV, FORTZ
12345-67890

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da base original arquivada neste ofício Art. 19-§1 Lei 8015 de 31/12/73 com 2 páginas.

Porcatu, 06 de julho de 2023 - 13:18:41

Godofredo José de Moraes - CPF 034.191.909-63 - Registrador

Giuliano Rodrigues Furnas Rodini - CPF 608.191.060-20 - Esc. de Ofício

Cleide Tereza de Jesus Rodini - CPF 878.152.739-00 - Esc. de Ofício

Kedem Aparecida da Cruz Silveira - CPF 117.115.739-12 - Esc. de Ofício

Godofredo José de Moraes Junior - CPF 788.719.009-78 - Esc. Substituto

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 16.145	FLC. 01 verso 2.015	ANOTAÇÕES
<p>portador da RG 653.095-8-Pr e CPF n. 107.589.929-04, ela do lat, nascida em 25-09-60, portadora da RG 1.818.649-7-Pr e CPF n. 040.157.659-07; na proporção de 25% de José Antonio Moraes Junior, brasileiro, solteiro, funcionário público, nascido em 05-09-1982, residente e domiciliado à Av. 14 de Novembro, n. 1.140, em Florestópolis-Pr, portador da RG 7.998.932-0-Pr e CPF n. 037.908.569-08 e cn. 1895, fls. 57, livro A-4 CRC de Florestópolis-Pr; e na proporção de 25% de Guilherme Manoel José Alvares Moraes, brasileiro, solteiro, funcionário público, nascido em 24-09-1980, residente e domiciliado à Av. 14 de Novembro, n. 1.140, em Florestópolis-Pr, portador da RG 8.399.707-9-Pr e CPF n. 037.908.319/06 e cn. 2105, fls. 167, livro A-4 CRC de Florestópolis-Pr, por divisão aível feita entre si e Antônio Manoel dos Santos e sua esposa Cícera Larissa Pereira dos Santos, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, aos 02-05-1987, conforme cc. 3854, fls. 264, livro B-14 do CRC de Florestópolis-Pr; residentes e domiciliados na Chácara Santos, Pr. 170, em Florestópolis-Pr; e CPF n. 006.628.509-09. Valor - R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para efeitos fiscais não consta. Condições - As da escritura. ISENTA DE IPTU. Acolhido o Funejus n. 2408000009963348-8 do valor de R\$ 340,00 e 24000000009963335-6 no valor de R\$ 240,00 aos 01-10-2015 e arquivada na pasta n. 124 deste cartório. Custas - R\$ 720,10. VRC - 4.312,00. Frenol. R\$ 1,67. VRC - 10,00. <i>Emílio</i> R\$ 4,00. O referido é verdade e dou fé. Florestópolis, 29 de outubro de 2015.</p> <p>Eu <i>Emílio</i> <i>Lopes da Silva</i>, escrivente de ofício.</p>		

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PORCATEU-ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.008.760/0001-32
 Rua São João de Vila Branca, 519 - CEP 85.160-000
 Fone: (41) 3623-1650
 Gêdo Lameiras Rodolfo - Carteira n. 2.085 de
 RG 03.1971 da C.G.J. - Registrador
 Giratto Rodrigues Cunha Mendes - Port. n. 17/76
 Escrivente de Ofício
 Gêdo Lameiras Rodolfo Junior - Port. n. 005/2013
 Escrivente de Ofício
 Cícilia Toné Brasil - Port. n. 907/2018
 Escrivente de Ofício





Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2201797771

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

INICIAL

1. Responsável Técnico

ELISEU MERENDI JUNIOR

Título profissional: TÉCNICO EM AGRIMENSURA

RNP: 05099584861

2. Contratante

Contratante: José Antônio Moraes

AVENIDA 14 de Novembro

Complemento:

Cidade: FLORESTÓPOLIS

País: Brasil

Telefone: (43) 99611-4914

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 2.000,00

Ação Institucional: NENHUM

Bairro: centro

UF: PR

CPF/CNPJ: 167.580.029-04

Nº: 1140

CEP: 84160000

Email: josemoraesrafael@hotmail.com

Celebrado em: 02/05/2022

Tipo de contratante: PESSOA FISICA

3. Dados do Obra/Serviço

Proprietário: José Antônio Moraes

RUA Pompeu Romagnoli

Complemento:

Cidade: FLORESTÓPOLIS

Telefone: (43) 99611-4914

Coordenadas Geográficas: Latitude: -32.942657 Longitude: -51.369398

Data de início: 03/05/2022

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Bairro: centro

UF: PR

CPF/CNPJ: 167.580.029-04

Nº: sinônimo

CEP: 84160000

Email: josemoraesrafael@hotmail.com

Previsão de término: 13/05/2022

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO

10 - PROJETO E EXECUÇÃO -> CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA ->
INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> 83394 - PARCELAMENTO DE SOLO

Quantidade

Unidade

10.236.000

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Levantamento Planialtimétrico com GPS para locação dos lotes e elaboração dos respectivos memoriais descritivos e projetos do Lotemário do terreno urbano de matrícula 16145, localizado no município de Florestópolis-PR, comarca de Paratobi.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: ELISEU MERENDI JUNIOR - CPF: 050.999.584-81

Florestópolis 06 de Maio de 2022

Contratante: José Antônio Moraes - CPF: 167.580.029-04

9. Informações

* O comprovante de pagamento deverá ser anexado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor do TRT: R\$ 55,28

Pago em: 04/05/2022

Nosso Número: 822260672

ELISEU MERENDI
JUNIOR:05099584861

1

Assinado de forma digital por
ELISEU MERENDI
JUNIOR:05099584861
Dados: 2022.05.06 10:56:09 -03'00'

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://www.cftpr.org.br/validar>, com a chave: 62577
https://www.cftpr.org.br/validar/05099584861/2022-05-10-10:56:09-03:00/170.82.80.116



PROPRIEDADE: Lote 3-A-1 da subdivisão do Lote 3-A (área desmembrada);
PROPRIETÁRIO: José Antônio Moraes e Outros;
MUNICÍPIO: Florestópolis - PR;
COMARCA: Porecatu;
ÁREA TOTAL: 10.239,00 m² (1,0239 ha.);
MATRÍCULA: 16.145 - L 2 - CRI Porecatu.

DESCRIÇÃO

Inicia no ponto denominado "A", referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS 2000, MC 51° Oeste, coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema UTM: E=459.966,01 e N=7.472.488,83, situado na divisa da propriedade de matrícula 2.737, dividindo com a de matrícula 2.736 (área remanescente); daí segue confrontando esse último, com azimute 160°41'56", numa distância de 56,31 m até o ponto "B" (E=460.017,67 e N=7.472.466,43), situado na divisa da propriedade de matrícula 9.511; daí segue nessa confrontação, com azimute 198°01'21", numa distância de 189,82 m até o ponto "3" (E=459.958,94 e N=7.472.285,92), situado na lateral direita da Rua Pompeo Romagnoli; daí segue confrontando o logradouro no sentido crescente, com azimute 303°45'03", numa distância de 58,08 m até o ponto "4" (E=459.910,65 e N=7.472.318,19), situado na divisa da propriedade de 2.737; daí segue nessa confrontação, com azimute 17°58'34", numa distância de 179,40 m até o ponto "A", fechando a poligonal do imóvel.

QUADRA 1 – Área = 1.233,04 m² (4 lotes):

Lote 1 – INSTITUCIONAL: Possui área de 311,90 m² e frente para a Rua Pompeo Romagnoli. Quem desta olha o imóvel vê: frente com 11,50 m; o lado direito confronta com a propriedade de matrícula 9.511, medindo 29,82 m; o lado esquerdo com o lote 2, onde mede 26,71 m; e o fundo com o lote 2, na medida de 11,00 m.

Lote 2: Possui área de 512,85 m² e frente para a Rua Pompeo Romagnoli. Quem desta olha o imóvel vê: frente com 6,77 m e 7,78 m em curva na esquina com a Rua Maria da Silva Vicente Álvares; o lado direito confronta com o lote 1, medindo 26,71 m e com o imóvel de matrícula 9.511 na medida de 11,00 m; o lado esquerdo com a Rua Maria da Silva Vicente Álvares, onde mede 30,10 m; e o fundo com o lote 3, na medida de 21,96m.

Lote 3: Possui área de 219,60 m² e frente para a Rua Maria da Silva Vicente Álvares. Quem desta olha o imóvel vê: frente com 10,00 m; o lado direito confronta com o lote 2, na medida de 21,96 m; o lado esquerdo com o lote 4, onde mede 21,96 m; e o fundo com a propriedade de matrícula 9.511, na medida de 10,00 m.

Lote 4: Possui área de 188,69 m² e frente para a Rua Maria da Silva Vicente Álvares. Quem desta olha o imóvel vê: frente com 2,91 m e 9,42 m em curva com a esquina da Rua Altina Ravagnani; o lado direito confronta com o lote 3, na medida de 21,96 m; o lado esquerdo com a Rua Altina Ravagnani, onde mede 15,96 m; e o fundo com a propriedade de matrícula 9.511, na medida de 9,00 m.

QUADRA 2 – Área = 1.012,28 m² (3 lotes):

Lote 1: Possui área de 302,76 m² e frente para a Rua Pompeo Romagnoli. Quem desta olha o imóvel vê: frente com 4,50 m e 11,08 m em curva na esquina com a Rua Maria da Silva Vicente Álvares; o lado direito confronta com a Rua Maria da Silva Vicente Álvares, medindo 20,27 m; o lado esquerdo com o lote 2, onde mede 24,82 m; e o fundo com o lote 3, na medida de 11,96 m.

Lote 2: Possui área de 234,08 m² e frente para a Rua Pompeo Romagnoli. Quem desta olha o imóvel vê: frente com 10,39 m; o lado direito confronta com o lote 1, na medida de 24,82 m; o lado esquerdo com a propriedade de matrícula 2.737, na medida de 22,00 m e o fundo com o lote 3, na medida de 10,00 m.

Lote 3: Possui área de 475,44 m² e frente para a Rua Maria da Silva Vicente Álvares. Quem desta olha o imóvel vê: frente com 16,00 m e 9,43 m em curva com a esquina da Rua Altina Ravagnani; o lado direito confronta com a Rua Altina Ravagnani, na medida de 15,96 m; o lado esquerdo com os lotes 1 e 2, onde mede 21,96 m; e o fundo com a propriedade de matrícula 2.737, na medida de 22,00 m.

QUADRA 3 – Área = 2.608,46 m² (9 lotes):

Lote 1: Possui área de 475,41 m² e frente para a Rua Maria da Silva Vicente Álvares. Quem desta olha o imóvel vê: frente com 16,00 m e 9,42 m em curva com a esquina da Rua Altina Ravagnani; o lado direito confronta com a Rua Altina Ravagnani, na medida de 15,96 m; o lado esquerdo com o lote 2, onde mede 21,96 m; e o fundo com a propriedade de matrícula 9.511, na medida de 22,00 m.

Lote 2: Possui área de 263,52 m² e frente para a Rua Maria da Silva Vicente Álvares. Quem desta olha o imóvel vê: frente com 12,00 m; o lado direito confronta com o lote 1, na medida de 21,96 m; o lado esquerdo com o lote 3, onde mede 21,96 m; e o fundo com a propriedade de matrícula 9.511, na medida de 12,00 m.

Lote 3: Possui área de 263,52 m² e frente para a Rua Maria da Silva Vicente Álvares. Quem desta olha o imóvel vê: frente com 12,00 m; o lado direito confronta com o lote 2, na medida de 21,96 m; o lado esquerdo com o lote 4, onde mede 21,96 m; e o fundo com a propriedade de matrícula 9.511, na medida de 12,00 m.

Lote 4: Possui área de 263,52 m² e frente para a Rua Maria da Silva Vicente Álvares. Quem desta olha o imóvel vê: frente com 12,00 m; o lado direito confronta com o lote 3, na medida de 21,96 m; o lado esquerdo com o lote 5, onde mede 21,96 m; e o fundo com a propriedade de matrícula 9.511, na medida de 12,00 m.

Lote 5: Possui área de 263,52 m² e frente para a Rua Maria da Silva Vicente Álvares. Quem desta olha o imóvel vê: frente com 12,00 m; o lado direito confronta com o lote 4, na medida de 21,96 m; o lado esquerdo com o lote 6, onde mede 21,96 m; e o fundo com a propriedade de matrícula 9.511, na medida de 12,00 m.

Lote 6: Possui área de 263,52 m² e frente para a Rua Maria da Silva Vicente Álvares. Quem desta olha o imóvel vê: frente com 12,00 m; o lado direito confronta com o lote 5, na medida de 21,96 m; o lado esquerdo com o lote 7, onde mede 21,96 m; e o fundo com a propriedade de matrícula 9.511, na medida de 12,00 m.

Lote 7: Possui área de 263,52 m² e frente para a Rua Maria da Silva Vicente Álvares. Quem desta olha o imóvel vê: frente com 12,00 m; o lado direito confronta com o lote 6, na medida de 21,96 m; o lado esquerdo com o lote 8, onde mede 21,96 m; e o fundo com a propriedade de matrícula 9.511, na medida de 12,00 m.

Lote 8: Possui área de 263,52 m² e frente para a Rua Maria da Silva Vicente Álvares. Quem desta olha o imóvel vê: frente com 12,00 m; o lado direito confronta com o lote 7, na medida de 21,96 m; o lado esquerdo com o lote 9, onde mede 21,96 m; e o fundo com a propriedade de matrícula 9.511, na medida de 12,00 m.

Lote 9: Possui área de 288,41 m² e frente para a Rua Maria da Silva Vicente Álvares. Quem desta olha o imóvel vê: frente com 14,17 m; o lado direito confronta com o lote 8, na medida de 21,96 m; o lado esquerdo com o imóvel de matrícula 2.736, onde mede 22,06 m; e o fundo com a propriedade de matrícula 9.511, na medida de 12,09 m.

QUADRA 4 – Área = 2.678,90 m² (9 lotes):

Lote 1: Possui área de 475,40 m² e frente para a Rua Maria da Silva Vicente Álvares. Quem desta olha o imóvel vê: frente com 15,99 m e 9,43 m em curva com a esquina da Rua Altina Ravagnani; o lado direito confronta com o lote 2, onde mede 21,96 m; o lado esquerdo com a Rua Altina Ravagnani, na medida de 15,96 m; e o fundo com a propriedade de matrícula 2.737, na medida de 22,00 m.

Lote 2: Possui área de 263,52 m² e frente para a Rua Maria da Silva Vicente Álvares. Quem desta olha o imóvel vê: frente com 12,00 m; o lado direito confronta com o lote 3, na medida de 21,96 m; o lado esquerdo com o lote 1, onde mede 21,96 m; e o fundo com a propriedade de matrícula 2.737, na medida de 12,00 m.

Lote 3: Possui área de 263,52 m² e frente para a Rua Maria da Silva Vicente Álvares. Quem desta olha o imóvel vê: frente com 12,00 m; o lado direito confronta com o lote 4, na medida de 21,96 m; o lado esquerdo com o lote 2, onde mede 21,96 m; e o fundo com a propriedade de matrícula 2.737, na medida de 12,00 m.

Lote 4: Possui área de 263,52 m² e frente para a Rua Maria da Silva Vicente Álvares. Quem desta olha o imóvel vê: frente com 12,00 m; o lado direito confronta com o lote 5, na medida de 21,96 m; o lado esquerdo com o lote 3, onde mede 21,96 m; e o fundo com a propriedade de matrícula 2.737, na medida de 12,00 m.

Lote 5: Possui área de 263,52 m² e frente para a Rua Maria da Silva Vicente Álvares. Quem desta olha o imóvel vê: frente com 12,00 m; o lado direito confronta com o lote 6, na medida de 21,96 m; o lado esquerdo com o lote 4, onde mede 21,96 m; e o fundo com a propriedade de matrícula 2.737, na medida de 12,00 m.

Lote 6: Possui área de 263,52 m² e frente para a Rua Maria da Silva Vicente Álvares. Quem desta olha o imóvel vê: frente com 12,00 m; o lado direito confronta com o lote 7, na medida de 21,96 m; o lado esquerdo com o lote 5, onde mede 21,96 m; e o fundo com a propriedade de matrícula 2.737, na medida de 12,00 m.

Lote 7: Possui área de 263,52 m² e frente para a Rua Maria da Silva Vicente Álvares. Quem desta olha o imóvel vê: frente com 12,00 m; o lado direito confronta com o lote 8, na medida de 21,96 m; o lado esquerdo com o lote 6, onde mede 21,96 m; e o fundo com a propriedade de matrícula 2.737, na medida de 12,00 m.

Lote 8: Possui área de 263,52 m² e frente para a Rua Maria da Silva Vicente Álvares. Quem desta olha o imóvel vê: frente com 12,00 m; o lado direito confronta com o lote 9, na medida de 21,96 m; o lado esquerdo com o lote 7, onde mede 21,96 m; e o fundo com a propriedade de matrícula 2.737, na medida de 12,00 m.

Lote 9: Possui área de 358,86 m² e frente para a Rua Maria da Silva Vicente Álvares. Quem desta olha o imóvel vê: frente com 15,33 m; o lado direito confronta com o imóvel de matrícula 2.736, na medida de 22,06 m; o lado esquerdo com o lote 8, onde mede 21,96 m; e o fundo com a propriedade de matrícula 2.737, na medida de 17,41 m.

RUA E CALÇADAS – Área = 2.706,32 m²:

Inicia no ponto localizado na divisa da quadra 4, dividindo com o imóvel de matrícula 2.736; daí segue confrontando esse último, com azimute 340°41'56", numa distância de 12,18 m até a quadra 3; daí deflete à direita e segue nessa confrontação, com azimute 198°01'21", numa distância de 114,17 m até a esquina com a Rua Altina Ravagnani; daí segue em curva à esquerda, com desenvolvimento de 9,42 m confrontando a quadra 3 e segue com azimute 108°01'21", numa distância de 15,96 m até a divisa do

Memorial Descritivo



imóvel de matrícula 9.511; daí deflete à direita e segue nessa confrontação, com azimute $198^{\circ}01'21''$, numa distância de 12,00 m até a quadra 1; daí deflete à direita e segue nessa confrontação, com azimute $288^{\circ}01'21''$, numa distância de 15,96 m até a esquina com a Rua Maria da Silva Vicente Álvares; daí segue em curva à esquerda, com desenvolvimento de 9,42 m confrontando a quadra 3 e segue com azimute $198^{\circ}01'21''$, numa distância de 43,01 m até a Rua Pompeo Romagnoli; daí deflete à direita e segue no sentido crescente da referida rua, com azimute $303^{\circ}45'03''$, numa distância de 24,92 m até a quadra 2; daí deflete 180 graus à direita e segue nessa confrontação em curva à esquerda, num desenvolvimento de 11,08 m; daí segue na mesma confrontação, com azimute $17^{\circ}58'34''$, numa distância de 36,27 m até a esquina com a Rua Altina Ravagnani; daí segue em curva à esquerda, com desenvolvimento de 9,43 m confrontando a quadra 2 e segue com azimute $288^{\circ}01'21''$, numa distância de 15,96 m até a divisa do imóvel de matrícula 2.737; daí deflete à direita e segue nessa confrontação, com azimute $17^{\circ}58'34''$, numa distância de 12,00 m até a quadra 4; daí segue na mesma confrontação, com azimute $108^{\circ}01'21''$, numa distância de 15,96 m até a esquina com a Rua Maria da Silva Vicente Álvares; daí segue em curva à esquerda, com desenvolvimento de 9,43 m confrontando a quadra 4 e segue com azimute $17^{\circ}58'34''$, numa distância de 115,32 m até o ponto de partida, fechando a poligonal de rua e calçadas.

ÁREA TOTAL LOTEAL = 10.239,00 m²:

Florestópolis, 05 de maio de 2022.

Agrimensor Responsável:

Eliseu Merendi Junior
CFT: 05099584861

**ELISEU MERENDI
JUNIOR:05099584861**

Assinado de forma digital por
ELISEU MERENDI

JUNIOR:05099584861

Dados: 2022.05.03 17:20:31 -03'00'



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2201797771

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

INICIAL

1. Responsável Técnico

ELISEU MERENDI JUNIOR

Título profissional: TÉCNICO EM AGRIMENSURA

RNP: 05099584861

2. Contratante

Contratante: José Antônio Moraes

AVENIDA 14 de Novembro

Complemento:

Cidade: FLORESTÓPOLIS

País: Brasil

Telefone: (43) 99611-4514

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 2.000,00

Ação Institucional: NENHUM

Bairro: centro

UF: PR

CPF/CNPJ: 107.589.929-04

Nº: 1140

CEP: 86165000

Email: josemoraesrafah@hotmail.com

Celebrado em: 02/04/2022

Tipo de contratante: PESSOA FISICA

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: José Antônio Moraes

RUA Porpeo Romagnoli

Complemento:

Cidade: FLORESTÓPOLIS

Telefone: (43) 99611-4514

Coordenadas Geográficas: Latitude: -22.962657 Longitude: -51.380386

Data de Início: 02/05/2022

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Bairro: centro

UF: PR

CPF/CNPJ: 107.589.929-04

Nº: número

CEP: 86165000

Email: josemoraesrafah@outlook.com

Previsão de término: 12/05/2022

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO

50 - PROJETO E EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA ->
INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> 83394 - PARCELAMENTO DE SOLO

Quantidade

10.239,000

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Levantamento Planialtimétrico com GPS para locação dos lotes e elaboração das respectivas memoriais descritivos e projetos do Lotçamento do terreno urbano de matrícula 16145, localizado no município de Florestópolis-PR, comarca de Ponta Grossa.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: ELISEU MERENDI JUNIOR - CPF: 050.999.584-61

Local

Data

06 de 05 de 2022

Contratante: José Antônio Moraes - CPF: 107.589.929-04

9. Informações

* O comprovante de pagamento deverá ser anexado para comprovação de quitação.

10. Valor

Valor do TRT: R\$ 55,26

Pago em: 04/05/2022

Número Número: 8222600872

ELISEU MERENDI
JUNIOR:05099584861

1

Assinado de forma digital por

ELISEU MERENDI

JUNIOR:05099584861

Dados: 2022.05.06 10:56:09 -03'00'

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://cftpr.org.br/validar>, com o chave: 8257y
registro em: 06/03/2022 às 10:10:20 por: 01.170.82.00.116





1. Responsável Técnico

MARIA IZABEL DA SILVA

Título profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1718410522

Carteira: PR-177809/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **JOSÉ ANTÔNIO MORAES**

CPF: 107.589.929-04

AVENIDA 14 DE NOVEMBRO, 1140

CASA CENTRO - FLORESTOPOLIS/PR 86165-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 10/06/2023

Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA POMPEO ROMAGNOLI, S/N

JARDIM FLORESTA - FLORESTOPOLIS/PR 86165-000

Data de início: 10/06/2023

Previsão de término: 29/12/2023

4. Atividade Técnica

[Estudo de viabilidade ambiental] de impacto ambiental

Quantidade

Unidade

10239,00

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por MARIA IZABEL DA SILVA, registro Crea-PR PR-177809/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 12/06/2023 e hora 22h12.

JOSÉ ANTÔNIO MORAES - CPF: 107.589.929-04

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesse nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0057



Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em : 13/06/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720233012420





1. Responsável Técnico
MARIA IZABEL DA SILVA
Título profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 1718410522
Carteira: PR-177809/D

2. Dados do Contrato
Contratante: **JOSÉ ANTÔNIO MORAES** CPF: 107.589.929-04
AVENIDA 14 DE NOVENBRO, 1140
CASA CENTRO - FLORESTOPOLIS/PR 86165-000
Contrato: (Sem número) Celebrado em: 30/05/2023
Valor: R\$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço
RUA POMPEO ROMAGNOLI, S/N
JARDIM FLORESTA - FLORESTOPOLIS/PR 86165-000
Data de início: 30/05/2023 Prazo de término: 31/05/2023 Coordenadas Geográficas: -22,856638 x -51,390308
Finalidade: Infra-estrutura

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto, Projeto de instalações] de infraestrutura para vias urbanas	640,00	L/H
[Projeto, Projeto de instalações] de abertura de vias subterrâneas	640,00	L/H

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas
Documento assinado eletronicamente por MARIA IZABEL DA SILVA, registro Crea-PR PR-177809/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 31/05/2023 e hora 19h10.


José Antonio Moraes

JOSE ANTONIO MORAES - CPF: 107.589.929-04

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confes.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Asseso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0007



Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em : 31/05/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 3410191720232806407





1. Responsável Técnico

MARIA IZABEL DA SILVA

Título profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1710410522

Carteira: PR-177809/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **JOSÉ ANTÔNIO MORAES**

CPF: 107.589.929-04

AVENIDA 14 DE NOVEMBRO, 1140

CASA CENTRO - FLORESTOPOLIS/PR 86165-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 09/06/2023

Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA POMPEO ROMAGNOLI, S/N

JARDIM FLORESTA - FLORESTOPOLIS/PR 86165-000

Data de início: 09/06/2023

Previsão de término: 25/12/2023

Finalidade: Outro

4. Atividade Técnica

[Projeto] Projeto de Arborização

Quantidade

Unidade

38,00

UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por MARIA IZABEL DA SILVA, registro Crea-PR PR-177809/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 12/06/2023 e hora 13h18.

JOSÉ ANTÔNIO MORAES - CPF: 107.589.929-04

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confes.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em : 12/06/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720232997830





1. Responsável Técnico

OSWALDO GARAGNANI BERNARDO

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1705536190

Carteira: PR-95162/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **JOSÉ ANTONIO MORAES**

CPF: 107.589.929-04

AVENIDA 14 DE NOVEMBRO, 1140
CENTRO - FLORESTOPOLIS/PR 86165-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 10/05/2022

Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA POMPEO ROMAGNOLI, SN
LOTE 03A QUADRA 01 RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA - FLORESTOPOLIS/PR 86165-000

Data de Início: 20/01/2023

Previsão de término: 20/06/2024

Coordenadas Geográficas: -22,85538 x -51,390053

Finalidade: Residencial

Proprietário: **JOSÉ ANTONIO MORAES**

CPF: 107.589.929-04

4. Atividade Técnica

Execução

[Projeto] de pavimentação asfáltica para vias urbanas

Quantidade

Unidade

10239,00

M2

[Projeto] de sinalização urbana

10239,00

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto de pavimentação e sinalização de vias urbanas

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por OSWALDO GARAGNANI BERNARDO, registro Crea-PR PR-95162/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 29/09/2023 e hora 10h00.



JOSÉ ANTONIO MORAES - CPF: 107.589.929-04

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.cosfea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em : 29/09/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720235093398





1. Responsável Técnico

OSWALDO GARAGNANI BERNARDO

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1705536190

Carteira: PR-95162/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **JOSÉ ANTONIO MORAES**

CPF: 107.589.929-04

AVENIDA 14 DE NOVEMBRO, 1140
CENTRO - FLORESTOPOLIS/PR 86165-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 10/06/2022

Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA POMPEO ROMAGNOLI, 5N

LOTE 03A QUADRA 01 RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA - FLORESTOPOLIS/PR 86165-000

Data de Início: 20/01/2023

Previsão de término: 20/06/2024

Coordenadas Geográficas: -22,85538 x -51,390053

Finalidade: Residencial

Proprietário: **JOSÉ ANTONIO MORAES**

CPF: 107.589.929-04

4. Atividade Técnica

Execução

[Projeto] de pavimentação asfáltica para vias urbanas

Quantidade

10239,00

Unidade

M2

[Projeto] de sinalização urbana

10239,00

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto de pavimentação e sinalização de vias urbanas

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por OSWALDO GARAGNANI BERNARDO, registro Crea-PR PR-95162/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 29/09/2023 e hora 10h00.


JOSE ANTONIO MORAES - CPF: 107.589.929-04

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada do ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em : 29/09/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720235093398



Cronograma de execução

Nome do Empreendimento RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA			
Bairro SANTA BÁRBARA	Município FLORESTOPOLIS	UF PR	CEP 86.165-000
Proponente JOSÉ ANTÔNIO MOARES E OUTROS		CNPJ/CPF 107.589.929-04	

Etapa	INRA	
	% da etapa	% acumulado
mã	0,00%	0,00%
1	1,00%	1,00%
2	1,00%	2,00%
3	1,00%	3,00%
4	1,00%	4,00%
5	1,00%	5,00%
6	5,00%	10,00%
7	1,00%	11,00%
8	1,00%	12,00%
9	1,00%	13,00%
10	1,00%	14,00%
11	1,00%	15,00%
12	1,00%	16,00%
13	1,00%	17,00%
14	1,00%	18,00%
15	1,00%	19,00%
16	1,00%	20,00%
17	1,00%	21,00%
18	1,00%	22,00%
19	1,00%	23,00%
20	1,00%	24,00%
21	1,00%	25,00%
22	1,00%	26,00%
23	1,00%	27,00%
24	1,00%	28,00%

J. Moares

Nome: **JOSÉ ANTÔNIO MOARES E OUTROS**
CNPJ: **058.055.579-83**

Local: **FLORESTÓPOLIS**
Data: **03/20/23**



ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

- 1.1. Nome/Razão Social: José Antonio Moraes
- 1.2. CPF/CNPJ: 107.589.929-04
- 1.3. Endereço Completo: Avenida 14 de Novembro, 1140 Cidade: Florestópolis – PR
- 1.4. Fone para Contato: (43) 99611-4514

2. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

- 2.1. Nome/Razão Social: Maria Izabel da Siva
- 2.2. Formação: Engenheira Civil – CREA/PR: 177809/D.2.3.
CPF/CNPJ: 08471718928
- 2.4. Endereço Completo: Rua Augusto Prando nº153 Bairro: Clélia Merloni
Florestópolis-pr
- 2.5. Fone para Contato: (43)998004492

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

3.1. O empreendimento que será implantado trata-se de um loteamento para fins residenciais denominado previamente como Residencial Santa Bárbara. A área em questão localiza-se na região Norte do Estado do Paraná estando, geomorfologicamente, inserido no 3º Planalto Paranaense ou Planalto de Guarapuava. O terreno em que será implantado este loteamento tem uma metragem atualmente de 10.239,00 metros quadrados ou 1,0239 hectares no total.

Abaixo podemos ver de maneira ilustrativa na imagem 1 a identificação de localização geológica da área, e pode-se perceber por meio dessa imagem que o terreno onde será construído o empreendimento já se encontra em área urbana.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA:

Localização Geográfica: Pontos definidos no centro da Rua.

Em UTM: **459963.00 E 7472387.00 s**



Imagem 01: Localização Do Residencial Santa Bárbara- Fonte Google Earth.

4. CÁLCULOS E MEDIDAS DE CONTROLE

4.1 O projeto de terraplenagem do loteamento onde tem como objetivo a implantação do loteamento previamente denominado como residencial Santa Bárbara, fundamentou-se no layout básico da área, nos estudos do local. Sobre o local onde se almeja a implantação deste, tal esta situado em uma região de área plana onde não será preciso grandes movimentações de terra, e não terá taludes e aterros. O único corte que será feito no local será para abertura das vias/ruas, que trata-se de um movimento mínimo de terra, de modo que que a terra que for retirada será reaproveitada próprios lotes.

4.3 A única intervenção que será feita é para abertura das vias/ruas, não existe nascentes nas imediações, ou curso de água.

4.4 A drenagem é a parte do projeto que, normalmente, acompanha uma obra de pavimentação e destina-se a coletar, conduzir e dar destinação final às águas pluviais. A rede de águas pluviais será executada com tubos de concreto, caixas de ligação, poços de visita, bocas de lobo. O presente trabalho foi realizado afim de adequar a drenagem da rua Silvano A. Dos Santos, sendo assim se projetou 5 caixas para captação de águas pluviais e os tubos de ligação que totalizam 60,50 metros com diâmetro de 0,40 metros. Foi calculado também o volume de corte e aterro sendo de corte 72,60 m³, e aterro 94,38 m³.

Foram adotados os dados de intensidade das chuvas da cidade de Londrina com os parâmetros para a equação de Intensidade, Duração e Frequência $i = k (t+b)^c \times Tr^a$ (equação 1)

Onde:

- **I:** Intensidade de precipitação (mm/h)
- **K,a,b,c:** Coeficientes adotados a partir da localidade do empreendimento:

$$a = 0,093$$

$$b = 30$$

$$c = 0,939$$

$$K = 3.132,56$$

- **Tr:** Tempo de retorno (anos)
- **T:** Duração da chuva (minutos)

Multiplicando por 2,7778 para a transformação de mm/hr para L/s. Então, para o Município de Florestópolis - PR tem-se uma Intensidade de: 337,5 litros por segundo.

VAZÃO

Dos métodos utilizados para o dimensionamento de coletores de águas pluviais, foi escolhido o Método Racional para ser aplicado neste trabalho. Este avalia a máxima vazão de escoamento superficial e sua expressão é a seguinte: $Q = y \cdot C \cdot i \cdot A$ A Equação (2)

Onde:

- **Q** = Vazão do projeto (m³/s);
- **y** = Coeficiente de distribuição da precipitação (considerar igual a um, podendo ser desprezado o efeito de dispersão das chuvas);
- **C** = Coeficiente de escoamento superficial;
- **i** = Intensidade de precipitação pluviométrica (m³/s.ha)
- **A** = Área da bacia contribuinte (há)

Obs:A expressão anterior pressupõe a concepção fundamental de que a máxima vazão, provocada por uma chuva de intensidade uniforme, ocorre quando todas as partes da bacia passam a contribuir na secção ou ponto de coletor. Este raciocínio ignora a complexidade do processamento do deflúvio, não considerando em especial, o armazenamento de água na bacia provocada pelo tipo de terreno, bem como a declividade média da bacia e as variações de intensidade e do coeficiente de escoamento durante o transcorrer do período de precipitação.

4.5 A obra será executada de acordo com as especificações que segurem dentro das normas de construção vigentes e, obedecendo aos desenhos e detalhamentos do projeto.

O projeto estrutural, projeto arquitetônico e memorial descritivo, e complementares entre si, devendo o empreiteiro ao apresentar a sua proposta, declarar que não encontrou qualquer divergência entre os mesmos, nem dúvidas na interpretação dos detalhes. Os serviços não aprovados em que apresentarem vícios ou defeitos de execução, serão demolidos e reconstruídos por conta da firma empreiteira. Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 horas, a contar da determinação do engenheiro fiscal. Caso haja dúvida quanto ao projeto ou a execução, esta deverá ser esclarecida com antecedência, através do contato com o engenheiro fiscal. -Será executado após o dissipador de energia, um canal em degraus para evitar formação de erosão nas margens da bacia de amortecimento.

Correrá por conta da empreiteira toda e qualquer limpeza de terreno, tais como: roçada, destoca (se necessário), queima de resíduos, transporte de resíduos, transporte de materiais, etc. Ficará sob a responsabilidade da empreiteira a colocação do nível do terreno, na cota definitiva para a implantação do dissipador. O reaterro apiloado se procederá nas laterais do Dissipador, obedecendo as camadas de 20 cm compactados a cada vez.

Sendo que o engenheiro responsável pela execução deverá se atentar também ao que foi estabelecido no Projeto de Gerenciamento de Resíduos, afim de evitar despejos clandestinos de materiais.

5. Recomendações/determinações a serem seguidas

5.1 É de inteira responsabilidade do proprietário do imóvel e de seu representante legal a vedação do terreno ou a adoção de medidas de segurança de forma a evitar despejos clandestinos de resíduos no local;

5.2 Não existem árvores no local onde se deseja a implantação do loteamento;

5.3 Deverá proceder a lavagem do rodado dos caminhões e equipamentos utilizados na movimentação de terra, de maneira adequada, para que não haja comprometimento das vias de trânsito;

5.4 Os resíduos excedentes da terraplenagem deverão ser destinados a local com aterro licenciado.

6 Anotação de Responsabilidade Técnica



1. Responsável Técnico

MARIA IZABEL DA SILVA

Título profissional:
ENGENHEIRA CIVIL

RRF: 1718410522
Cadastro: PR-17780940

2. Dados do Contrato

Contratante: **JOSÉ ANTÔNIO MORAES**
AVENIDA 14 DE NOVEMBRO, 1140
CASA CENTRO - FLORESTOPOLIS/PR 86165-000

CPF: 017.589.929-04

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 08/07/2023
Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA POMPEO ROMAGNOLI, S/N
JARDIM FLORESTA - FLORESTOPOLIS/PR 86165-000
Data de início: 08/07/2023 Prazo de término: 18/07/2023

4. Atividade Técnica

[Projeto] de compactação - terraplanagem

Quantidade
96,152

Unidade
M3

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Atestados

Do conteúdo assinado eletronicamente por MARIA IZABEL DA SILVA, registro Crea-PR PR-17780940, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 13/07/2023 e hora 22h08.

JOSÉ ANTÔNIO MORAES - CPF: 017.589.929-04

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br.
- A guarda da via original da ART está de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Assessoria em Engenharia - pr.org.br
CENTRO DE GOVERNANÇA 0800 041 0087



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 14/07/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 241091720233641177



1. BIBLIOGRAFIA

BERNARDO G. O. Laudo Geotecnico. Acesso em: 12 Julho de 2023. Disponivelem: <1166-laudo-geologico-geotecnico-co.pdf>.

GOOGLE. Google Earth. Imagens de Satelite. Acesso em: 12 de Julho de 2023. Disponivel em: <<http://earth.google.com/2009>>.

IAT. Instituto de Águas e Terra. Acesso em: 12 de Julho de 2023. Disponível em: <<https://www.iat.pr.gov.br/>>.

ANEXOS



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

PARANÁ 
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO





**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

PARANÁ 
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO





**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

PARANÁ 
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO



1. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu José Antônio de Moraes, responsável legal do Empreendimento Residencial Santa Bárbara, em conjunto com o responsável técnico Maria Izabel da Silva, declaramos, sob as penas da lei e de responsabilidade administrativa, civil e penal, que todas as informações ora apresentadas, são verdadeiras e estão em consonância com o que determina a legislação aplicável. Data: 13/07/2023.



Responsável Legal Nome: José Antônio de Moraes
CPF: 107.589.929-04

Assinatura manuscrita de Maria Izabel da Silva, responsável técnico.

Responsável Técnico Nome: Maria Izabel da Silva
CPF: 084.717.189-28
Conselho de Classe: CREA/PR - 177809/D.



1. Responsável Técnico

MARIA IZABEL DA SILVA

Título profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1718410522

Carteira: PR-177809/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **JOSÉ ANTÔNIO MORAES**

CPF: 107.589.929-04

AVENIDA 14 DE NOVENBRO, 1140

CASA CENTRO - FLORESTOPOLIS/PR 86165-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 08/07/2023

Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA POMPEO ROMAGNOLI, S/N

JARDIM FLORESTA - FLORESTOPOLIS/PR 86165-000

Data de início: 08/07/2023

Previsão de término: 18/07/2023

4. Atividade Técnica

[Projeto] de compactação - terraplenagem

Quantidade

Unidade

99,198

M3

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por MARIA IZABEL DA SILVA, registro Crea-PR PR-177809/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 13/07/2023 e hora 22h08.

JOSÉ ANTÔNIO MORAES - CPF: 107.589.929-04

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confao.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em : 14/07/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720233641177





REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

COM 0818362-RETS145-14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA Nº 16.145 DATA: 29 de outubro de 2.015 FOLHA Nº 01

ANOTAÇÕES

Uma área de terra urbana medindo 10.239,00 metros quadrados ou 1,0239 hectares, denominada Lote n. 3-A-1, oriunda da divisão do lote 3-A, Sítio São Jorge, situado no município de Florestópolis, comarca de Porecatu, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: inicia no ponto denominado "A", referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS 2000, MC 51° Oeste, coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema UTM: E=459.966,01 e N=7.472.485,83, situado na divisa da propriedade de Franciele Peres Tenen e Outros, dividindo com o Lote 3-A-2 (área remanescente); daí segue confrontando esse último, com azimute 160°41'56", numa distância de 56,31 metros até o ponto "b" (E=460.017,67 e N=7.472.466,43), situado na divisa da propriedade da Moacir Alves Medeiros; daí segue nessa confrontação, com azimute 198°01'21", numa distância de 189,82 metros até o ponto "3" (E=459.958,94 e N=7.472.285,92), situado na lateral direita da Rua Pompeu Romagnolo; daí segue confrontando o logradouro no sentido crescente, com azimute 303°45'03", numa distância de 58,06 metros até o ponto "4" (E=459.910,65 e N=7.472.318,19) situado na divisa da propriedade de Franciele Peres Tenen e Outros; daí segue nessa confrontação, com azimute 17°58'34", numa distância de 179,40 metros até o ponto "A", fechando a poligonal do imóvel. Memorial Descritivo expedido pelo agrimensor responsável Eliseu Merendi Junior CRA 134.996/td - SP Visto PR 11022/V aos 30/03/2015. Imóvel havido pela matrícula n. R-03-02.736 de 04 de dezembro de 2.007 e R-04-02.736 de 03 de outubro de 2014, do livro 2, Registro Geral, deste cartório. Proprietário - Antônio Manoel dos Santos e sua esposa Cleora Luiza Pereira dos Santos; José Antonio Moraes e sua mulher Cleide de Fátima Vicente Alvarés Moraes; José Antonio Moraes Junior; Guilherme Manoel José Alvarés Moraes. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 29 de outubro de 2015. Eu *[assinatura]* Emilie Lopes da Silva, escrevente de ofício.

R-01-16.145 - Protocolo n. 39-211 de 29-10-2015. Divisão Amigável. Registro em 29-10-2015. Por escritura pública de divisão amigável lavrada pelo Tabelião do Município de Florestópolis, comarca de Porecatu - Paraná, no livro n. 11 de as fls. 107, aos 01 de outubro de 2015, o imóvel objeto da presente matrícula é de propriedade de na proporção de 50% de José Antonio Moraes e sua mulher Cleide de Fátima Vicente Alvarés Moraes, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, aos 20-04-1981, conforme livro B-2, fls. 197, n.º 694 do CRC de Icaralma-Pr; residentes à Av. 14 de Novembro, n.º 1.140, em Florestópolis-Pr, ele professor, nascido 18-03-40, (continua no verso)



SELO DE FISCALIZAÇÃO
57812.15489. Froh2
42346.19974

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

A presente certidão é cópia fiel da base original arquivada neste ofício Art. 19-§1 leis 6015 de 31/12/73 com 2 paginas.

Porecatu 08 de julho de 2023 - 131841


Godofredo Rodrigo - CPF 024.191.908-63 - Registrador

Cleide Rodrigues Cunha Rodini - CPF 600.191.689-20 - Esc. de ofício

Cecilia Tereza Jesus Rodini - CPF 879.182.739-00 - Esc. de ofício

Keslem Aparecida de Cruz Soares - CPF 117.115.799-12 - Esc. de ofício

Godofredo Rodrigo Junior - CPF 786.710.606-76 - Esc. Substituto

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 15.145	Fls. 01 verso 2.015	ANOTAÇÕES
<p>portador da RG 653.095-9-Pr e CPF n. 107.599.929-04, ela do lar, nascida 25-09-60, portadora da RG 1.618.649-7-Pr e CPF n. 040.157.659-07; na proporção de 25% de José Antonio Moraes Junior, brasileiro, solteiro, funcionário público, nascido aos 05-09-1982, residente e domiciliado à Av. 14 de Novembro, n. 1.140, em Florestópolis-Pr, portador da RG 7.998.932-0-Pr e CPF n. 037.908.569-08 e cn. 1885, fls. 57, livro A-4 CRC de Florestópolis-Pr; e na proporção de 25% de Guilherme Manoel José Alvares Moraes, brasileiro, solteiro, funcionário público, nascido aos 24-09-1963, residente e domiciliado à Av. 14 de Novembro, n. 1.140, em Florestópolis-Pr, portador da RG 8.399.707-9-Pr e CPF n. 037.906.319/06 e cn. 2105, fls. 167 livro A-4 CRC de Florestópolis-Pr, por divisão amável feita entre si e Antonio Mancel dos Santos e sua esposa Cícera Luiza Pereira dos Santos, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, aos 02-05-1967, conforme cc. 3654, fls. 264, livro B-14 do CRC de Porecatu-Pr; residentes e domiciliados na Chácara Santos, Pr. 170, em Florestópolis - Pr; ele soldador, nascido aos 04-02-1940, portador da RG n. 576.035-Pr e CPF n. 174.862.119-04, ela trabalhadora rural, nascida aos 05-01-1944, portadora da RG 5.269.762-6-Pr e CPF n. 008.428.569-09. Valor - R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para efeitos fiscais não consta. Condições - As da escritura. Isento do IPTU. Recolhido o Fustrejus n. 2400000000994249-9 no valor de R\$ 360,00 e 24000000000961233-6 no valor de R\$ 240,00 aos 01-10-2015 e arquivado na pasta n. 124 deste cartório. Custas - R\$ 720,10. VRC - 4.312,00. Fremot. R\$- 1,67. VRC - R\$- 4,00. O referido é verdade e dou fé. Porecatu 29 de outubro de 2015.</p> <p>Eu  Emilia Lopes da Silva, escrevente de ofício.</p>	<p>SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PORECATU-ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.008.760/0001-32 Rua São João do Rio Branco, 619 - CEP 86.160-000 Fone: (41) 3623-1650 Gedeo Janicelli Rodini - Carteira n. 2.085 de 09-03-1973 da C. G. J. Registrador Izabela Rodrigues Cunha Rodini - Part. n. 17/96 Escrevente de Ofício Gormê Aparecida Rodini Junot - Part. n. 005/2012 Escrevente de Ofício Cícilia Tomé Jesus Rodini - Part. n. 007/2016 Escrevente de Ofício</p>	



**TERMO DE REFERÊNCIA
RELATÓRIO DE DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS
AMBIENTAIS (RDPA)**

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

1.1 Nome/Razão Social: José Antonio Moraes

1.2 CPF/CNPJ: 107.589.929-04

1.3 Endereço Completo: Avenida 14 de Novembro, 1140 Cidade: Florestópolis – PR

1.4 Fone para Contato: (43) 99611-4514

2. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

2.1 Nome: Maria Izabel da Siva

2.2 Formação: Engenheira Civil – CREA/PR: 177809/D.

2.3 CPF: 08471718928

2.4 Endereço Completo: Rua Augusto Prando nº153 Bairro: Clélia Merloni Florestópolis-pr

2.5 Fone para Contato: (43)99800-4492

3. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

3.1 Nome do empreendimento: Residencial Santa Bárbara.

Identificação da área por meio de localização Geográfica: Pontos definidos no centro da Rua.

Em UTM: 459963.00 E 7472387



Localização Residencial Santa Bárbara- Fonte Google Earth.

3.2 Cópia da Licença Prévia (LP) emitida para o empreendimento:

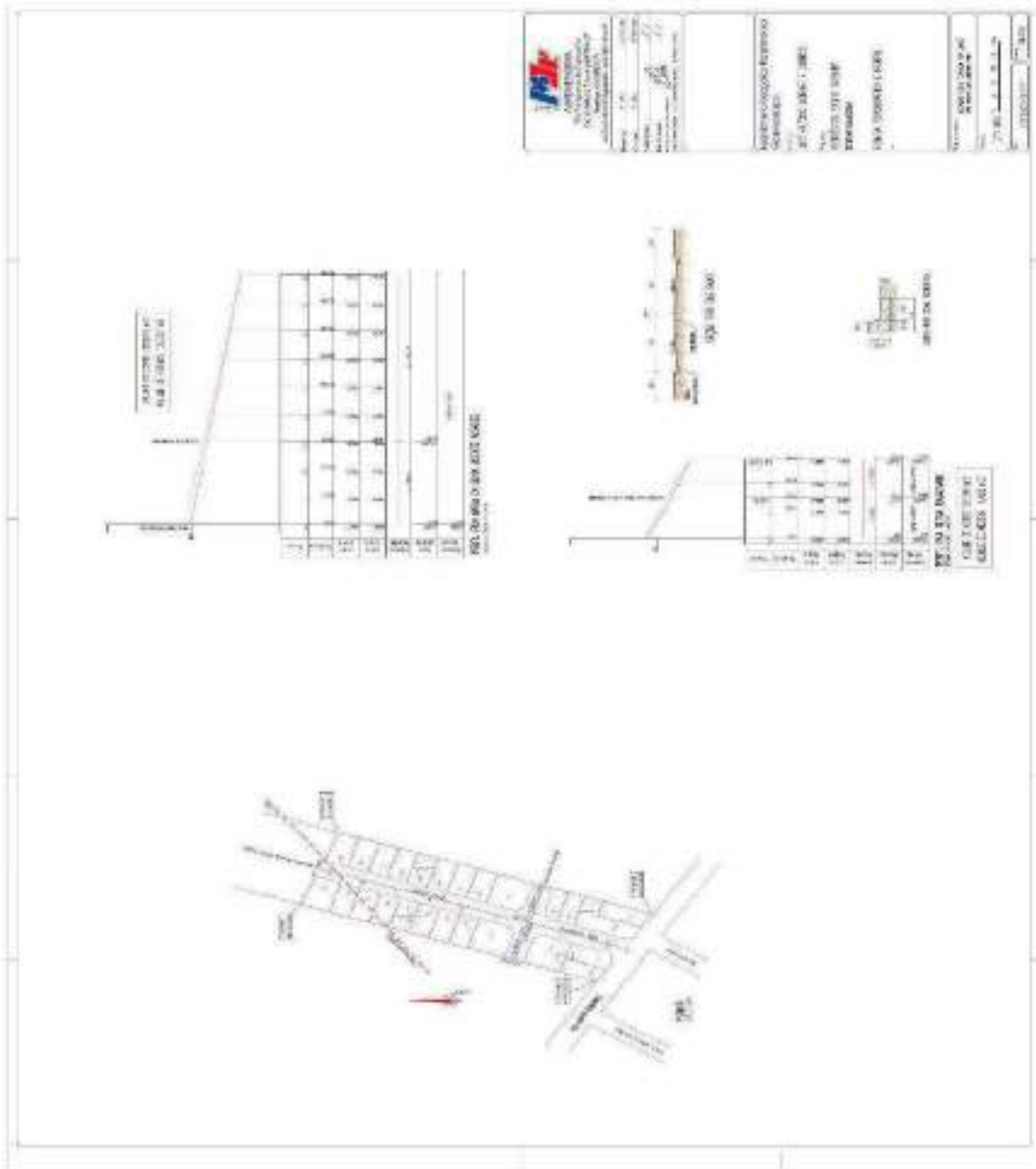
	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDES/Instituto Água e Terra	Número do Processo: 20.530.000-0 Número do Protocolo: 296535 Número do Cadastro: 2009/000			
LICENÇA PRÉVIA					
O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o cumprimento das condições previstas sob o nº 20.530.000-0, concede LP - Licença Prévia nas condições e restrições abaixo especificadas.					
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR					
CNPJ nº: 107.583.929-64 Endereço: Rua São João, 5530-906 Bairro: Centro	Nome: JOSE ANTONIO MORAES Legado nº e Número: Avenida 14 de Novembro, 1143	Município/UF: Foz de Iguaçu/PR CEP: 86.105-000			
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR					
Área: Parcelamento de solo Endereço: Rua São João, 5530-906 Bairro: Centro		Município/UF: Foz de Iguaçu/PR CEP: 86.105-000			
3. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR					
Coordenadas UTM (Easting): 459092,0 - 7472480,8 Base: Minas Gerais Referência: RASMAPANAMA 3		Legado nº e Número: Rua Pompeu Romagnoli, 534 Bairro: Foz de Iguaçu/PR CEP: 86.105-000			
4. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENHIMENTO					
4.1 ÁREA UTILIZADA					
Origem: Área - Renda Pública	Tipo de Uso: Humano	Volume de Área: 4,00	Nº Parçelas: -	Coordenadas UTM (Easting): -	
4.2 FONTES USUÁRIAS					
Origem: Área - Efluente de esgoto sanitário	Forma Tratamento: Fossa	Destino Final: Infiltração em Solo	Volume m³/dia: 2,00	Nº Unidades: -	Coordenadas UTM (Easting): -
Obs.: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.					
5. CONDIÇÕES					
1. A presente Licença não autoriza a realização de operações de parcelamento do solo, ou qualquer supressão de vegetação no local objeto do presente requerimento, tampouco o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis - CRI.					
2. A presente Licença Ambiental poderá ser suspensa, se constatada a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, anulação ou falta de descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, conforme disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97.					
3. O corte de vegetação, se necessário, depende de conhecimento específico, junto ao Instituto Água e Terra, o qual deverá ser requerido junto com a solicitação da Licença de Instalação e com apresentação do respectivo Inventário Florestal.					
4. Apresentar documentação comprobatória de propriedade dos imóveis necessários à implantação do empreendimento, registradas em cartório.					
5. Atender a Portaria IAP nº 097/2012 no tocante ao Monitoramento e Manejo de Fauna Silvestre, se necessário.					
6. Atender a Legislação vigente referente à proteção do patrimônio arqueológico em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.					
7. O não cumprimento a Legislação ambiental vigente sujeitará o empreendedor (ou seus representantes), às sanções previstas na Lei Federal nº 9.806/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/05.					
8. Apresentar o Plano de Controle Ambiental de acordo com o Termo de Referência Padrão, disponível no site do Instituto Água e Terra, e respectivas ARTs ou comprovante de registro profissional dos responsáveis pela elaboração/aceitação do mesmo.					
9. Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem ou projetos de melhoria, se sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 10.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma ABNT NBR 10.900, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 9626 e NBR 10.844.					
10. A presente Licença Ambiental Prévia, ao emitir de acordo com o que estabelece a Resolução CONAMA nº 107/2001, as resoluções específicas e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás ou Certidões de qualquer natureza sujeitas pela legislação federal, estadual ou municipal.					
11. Em caso de anulação - Atender aos dispositivos relativos a Restrição Legal conforme Legislação Ambiental vigente - apresentação do recibo do IAP.					
12. Conforme Resolução Secdet 50/22, quanto da solicitação da Licença de Instalação, solicitamos anexar ao SCA cópia de Anuência de todos os proprietários desta área, conforme vincado na Matrícula nº 18.145, arrolado quanto a implantação deste empreendimento residencial.					
13. Apresentar Projeto Hidrossanitário de forma a atender às normas da ABNT (NBR 7221/00 e/ou 13089/97), com projeto de caixa de gordura, fossa séptica e poço sumidoiro, cujas recomendações deverão correlatar em contrato com os futuros adquirentes de lotes neste empreendimento imobiliário, devido existência de rede coletora de esgoto.					
14. Apresentar Projeto de Arterização das vias litâneas deste empreendimento devidamente aprovado pelo poder público municipal local com prazo para efetiva implantação.					
15. Apresentar Projeto Urbanístico deste empreendimento imobiliário devidamente aprovado pelo poder público municipal local, que neste caso em específico compreende a 25 lotes de matagosa diversa, matrícula nº 18.145, área do imóvel de 10.239,40m², lote de terras nº 3-A-1, Residencial Santa Barbara.					
16. Apresentar Projeto de galerias para escoamento de águas pluviais e de dissipador de energia devidamente aprovado pelo poder público municipal local, de anuência para interligação em sistema coletor público já existente.					

3.3 Modalidade do empreendimento quanto à: Condomínios para fins habitacionais, industriais ou comerciais.

4 Planos, projetos, laudos e estudos específicos

4.1 Apresentação dos planos/projetos/laudos/estudos necessários à implantação e controle ambiental do empreendimento:

4.2 Projeto básico de terraplanagem:





**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

4.3 Plano Simplificado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, quando o empreendimento possuir mais de 3.000 m² de área construída:

Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil.

**RESIDÊNCIA
SANTA BÁRBARA
FLORESTÓPOLIS – PARANÁ**



1. Identificação do empreendedor

Nome: JOSÉ ANTONIO MORAES.

Endereço completo: AVENIDA 14 DE NOVEMBRO N1.140, CENTRO – FLORESTÓPOLIS PR

CPF: 107.589.929-04

2. Identificação da empresa ou profissional responsável pela elaboração do projeto

Nome completo: Oswaldo Garagnani Bernardo

Endereço completo: Rua Lindolfo Junqueira de Carvalho, N325, Olga Atata, Fozcaju - PR

CPF: 023.212.869-38

engenharia77@yahoo.com.br

(43) 99925-1900

3. Identificação e localização do empreendimento

3.1 Nome do empreendimento: RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA

3.2 N^o da Licença Prévia (LP) emitida para o empreendimento;

3.3 Modalidade do empreendimento: Parcelamento do solo para loteamento.

3.4 Caracterização do processo construtivo: Pavimentação Asfáltica com Base de Brita Graduada.

3.5 Metragem total a ser construída (em m²): 2.706,32m² (Implementação de Vias Urbanas)

3.6 Data de previsão do início e término da obra: 01/07/2023 a 01/12/2024



4. Responsáveis pelo gerenciamento de resíduos da construção civil e demolição

4.1 Elaboração do projeto

- a) Responsável técnico pela elaboração do PGRCC: Oswaldo Garagnani Bernardo
- b) Conselho de classe e nº de registro: CREA PR 95.162/D
- c) Nº da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): 1720230673922
- d) Endereço: Rua Lindolfo Junqueira de Carvalho, N325, Olga Atala, Porecatu - PR
- e) Telefone: (43) 99925-1900
- f) E-mail: engenharia77@yahoo.com.br

4.2 Implementação do projeto

- g) Responsável técnico pela elaboração do PGRCC: Oswaldo Garagnani Bernardo
- h) Conselho de classe e nº de registro: CREA PR 95.162/D
- i) Nº da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): 1720230714033
- j) Endereço: Rua Lindolfo Junqueira de Carvalho, N325, Olga Atala, Porecatu - PR
- k) Telefone: (43) 99925-1900
- l) E-mail: engenharia77@yahoo.com.br

5. Caracterização e quantificação dos RCD

CARACTERIZAÇÃO		QUANTIDADE (m³)		TOTAL	
		ETAPA DA OBRA			
Classe	Tipo	DEMOLIÇÃO	CONSTRUÇÃO		
Classe A	Solo (tons) Volume solo		450,00	450,00	
	Componentes cerâmicas		0,50	0,50	
	Pré-moldados em concreto		1,00	1,00	
	Argamassa		0,50	0,50	
	Materiais orgânicos		1,00	1,00	
	Outros (especificar)				
	TOTAL Classe A			453,00	453,00
Classe B	Plásticos		1,00	1,00	
	Papel/papelão		0,50	0,50	
	Mixos				



	Vidro			
	Madeiras		0,50	0,50
	Gesso			
	Outros (especificar)			
	TOTAL Classe B		2,00	2,00
Classe C:	Manta asfáltica			
	Massas de vidro			
	Tubos de polietileno		1,00	1,00
	Outros (especificar)			
	TOTAL Classe C		1,00	1,00
Classe D:	Tintas			
	Solventes			
	Óleos			
	Materiais com amianto			
	Outros (especificar)			
	TOTAL Classe D			
TOTAL (A + B + C + D)				456

5.1 Quadro resumo da caracterização e quantificação dos RCD

RESÍDUO	QUANTIDADE ESTIMADA (m ³)
Classe A (solú)	450,00
Classe A (exceto solú)	5,00
Classe B	2,00
Classe C	1,00
Classe D	
TOTAL	456,00

Os RCD deverão ser previamente segregados no local da obra de acordo com a classe.

6. Reutilização ou reciclagem dos RCD na própria obra

TIPO DO RESÍDUO		
-----------------	--	--



Classe	TIPO	PROCESSO/APLICAÇÃO	QUANTIDADE (m³)
Classe A	Solo (terra) Volume solo	(55)(a)	(55)(a)
	Componentes cerâmicos		
	Pré-moldados em concreto		
	Argamassa		
	Material esbúfo		
	Outros (especificar)		
Classe B	Plásticos		
	Papel/papelão		
	Metas		
	Vídeos		
	Madeiras		
	Outros (especificar)		

7. Acondicionamento

TIPO DO RESÍDUO		FORMAS DE ACONDICIONAMENTO
Classe	Tipo	
Classe A	Solo (terra) Volume solo	Será utilizado imediatamente após o assentamento das tubulações no sistema.
	Componentes cerâmicos	Será acomodado em caçamba estacionária metálica com capacidade de 5m³.
	Pré-moldados em concreto	Será acomodado em caçamba estacionária metálica com capacidade de 5m³.
	Argamassa	Será acomodado em caçamba estacionária metálica com capacidade de 5m³.
	Material esbúfo	Será acomodado em salas de depósito (ou construídas em madeiras com dimensão adequada).
	Outros (especificar)	
Classe B	Plásticos	Será acomodado em bags feitos de sacos de rafia, com quatro alças e com capacidade aproximada de 1m³.
	Papel/papelão	Será acomodado em bags feitos de sacos de rafia, com quatro alças e com capacidade aproximada de 1m³.



	Metais:	
	Vidros:	
	Madeiras:	Será acomodado em boas de depósito fabricados em madeiras condizentemente adequadas;
	Gesso:	
	Outros (específicos):	
Classe C	Metais plásticos:	
	Mossas de vidro:	
	Tubos de polietileno:	Será acomodado em bacias feitas de sacos de rafia com quatro alças e com capacidade aproximada de 1m ³ .
	Outros (específicos):	
Classe D	Tintas:	
	Solventes:	
	Óleos:	
	Materiais que contenham amianto:	
	Outros materiais contaminados (específicos):	

Os RCD deverão ser acondicionados após sua geração até a etapa de transporte, de modo a permitir, sempre que possível, sua reutilização ou reciclagem.

8. Transporte dos RCD

CLASSE DO RESÍDUO	Empresa responsável pelo transporte	Nº da licença ambiental da empresa	Quantidade estimada de transporte (m ³)
A (solo)			



A (exceto solo)	KURICA AMBIENTAL S/A	178262-R1	3,00
B	KURICA AMBIENTAL S/A	178263-R1	2,00
C	KURICA AMBIENTAL S/A	178262-R1	1,00
D			

- O gerador deve exigir da empresa transportadora a via do Manifesto de Transporte de Resíduos-MTR, ou documento similar, preenchido corretamente em todos os campos e constando a assinatura e carimbo de todos os envolvidos (gerador, transportador e destinação) e, preferencialmente, acompanhados de certificados de destinação de resíduos emitidos pelos receptores finais.
- As empresas transportadoras indicadas neste PGRCC poderão ser alteradas.
- As empresas transportadoras contratadas deverão ser indicadas no Relatório de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, juntamente com os comprovantes da destinação final (MTR, notas fiscais, certificados, dentre outros) por elas emitidos.

9. Destinação final dos RCD

Resíduos Classe A

Local de destinação: CENTRO DE TRATAMENTO DE RCC	Licença/Autorização Ambiental nº 242046-R2
Endereço: RODOVIA CELEO GARCIA CID.12503, GLEBA SAFEZAL	Órgão expedidor: INSTITUTO ÁGUA E TERRA - PARANÁ
Município: LONDRINA - PR	Validade: 18.06/2025



Indicação fiscal: 0090405425	Volume estimado (m³): 0,00
------------------------------	----------------------------

Resíduos Classe B

Local de destinação: Local de destinação: CENTRO DE TRATAMENTO DE RCC	Licença/Autorização Ambiental nº: 242043-R2
Endereço: RODOVIA CELSO GARCIA CID. 12633, GLEBA CAFEZAL	Órgão expedidor: INSTITUTO ÁGUA E TERRA - PARANÁ
Município: LONDRINA - PR	Validade: 15/06/2025
Indicação fiscal: 0090405425	Volume estimado (m³): 0,00

Resíduos Classe C

Local de destinação: Local de destinação: CENTRO DE TRATAMENTO DE RCC	Licença/Autorização Ambiental nº: 242043-R2
Endereço: RODOVIA CELSO GARCIA CID. 12633, GLEBA CAFEZAL	Órgão expedidor: INSTITUTO ÁGUA E TERRA - PARANÁ
Município: LONDRINA - PR	Validade: 15/06/2025
Indicação fiscal: 0090405425	Volume estimado (m³): 1,00

Resíduos Classe D

Local de destinação:	Licença/Autorização Ambiental nº:
Endereço:	Órgão expedidor:
Município:	Validade: / /
Indicação fiscal:	Volume estimado (m³):

- Os locais de destinação final indicados neste PGRCC poderão ser alterados e deverão ser indicados no Relatório de Gerenciamento de RCC a ser elaborado no FINAL da obra. Anexos ao Relatório deverão constar os comprovantes de destinação final (MTRs, notas fiscais, entre outros).
- O manejo inadequado de resíduos sólidos acarretará nas punições previstas na legislação.

10. Plano de Capacitação

5. Execução das Medidas Mitigadoras e Compensatórias

Mesmo não se tratando de um empreendimento que causará danos ambientais e levando em consideração que o loteamento em questão Residencial Santa Bárbara, encontra-se já em uma área urbana, sendo que o mesmo não possui árvores de preservação, (somente quanto ao meio geológico do local, o qual é composto por uma porção de gramíneas, que trata-se de um tipo de vegetação rasteira, e parcela do local é composto por terra vermelha), não possui nada que possa impactar e provocar danos ambientais ao local ou ao entorno, como foi anteriormente descrito no RAP, mesmo assim serão apresentadas medidas mitigadoras como o plantio de árvores apresentado no projeto de arborização, assim como fiscalização para que tais sejam aplicadas corretamente além de todas as outras ações propostas, como, por exemplo, no projeto de gerenciamento de resíduos nesta etapa será feito todo acompanhamento para que o gerenciamento seja aplicado de forma adequada como foi proposto tudo devidamente seguindo as normas.

6. Conclusões

Com base em todos os projetos, estudos, por meio de visita técnica ao local em questão podemos chegar a conclusão que a implantação do loteamento não irá causar impacto ambiental, e deverá ser feito o plantio de trinta e oito unidades de árvores do tipo quaresmeira rosa (*tibouchina granulosa*), além do plantio de gramas do tipo grama esmeralda, afim de enriquecer o local visivelmente e ecologicamente.

7. Anotações de Responsabilidade Técnica



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1
ART de Obra ou Serviço
1720232061460

1. Responsável Técnico		
MARIA IZABEL DA SILVA		
Título profissional	RFP: 1718410522	
ENGENHEIRA CIVIL	Cartão: PR-1773899D	
2. Dados do Contrato		
Contratante: JOSE ANTONIO MORAES		CPF: 197.589.929-04
AVENIDA 14 DE NOVEMBRO, 1140 CASA CENTRO - FLORESTOPOLIS/PR 86105-000		
Contrato: (Sem número)	Celebrado em: 15/04/2023	
Tipo de contrato: Pessoa Física Residente		
3. Dados da Obra/Serviço		
RUA POMPEO ROMAGNOLI, 5811 JARDIM FLORESTA - FLORESTOPOLIS/PR 86105-000		
Data de início: 1/07/2023	Prazo de término: 20/12/2023	Coordenadas Geográficas: -22,862837x -51,283385
Finalidade: Ambiental		
Proprietário: JOSE ANTONIO DE MORAES		CPF: 197.589.929-04
4. Atividade Técnica		
[Análise, Estudo de viabilidade ambiental] de impacto ambiental	Quantidade	Unidade
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART	10003,00	M3
5. Observações		
maiação ambiental prévia (IAIP)		
7. Assinaturas		8. Informações
<p>De acordo assinado eletronicamente por MARIA IZABEL DA SILVA, registro Crea-PR PR-1773899D, no área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 20/04/2023 e hora 09h46.</p>		<p>- A ART é válida somente quando se trata, conforme informações no campo deste formulário ou certificado no site www.crea-pr.org.br.</p> <p>- A validade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br/validacao.</p> <p>- A geração da ART não isenta o profissional de sua responsabilidade profissional e do contratado com o objetivo de documentar o trabalho realizado.</p>
<p>JOSE ANTONIO MORAES - CPF: 197.589.929-04</p>		<p>Endereço: www.crea-pr.org.br Central de atendimento: 08000410307</p> 
Valor da ART: R\$ 96,62	Registrado em: 20/04/2023	Valor Pago: R\$ 96,62
		Nosso número: 240801720232061460





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720232806407

1. Responsável Técnico		
MARIA IZABEL DA SILVA		
Título profissional:		RFP: 1718410222
ENGENHEIRA CIVIL		Código: PR-1778890
2. Dados do Contrato		
Contratado: JOSÉ ANTÔNIO MORAES		CPF: 107.089.809-04
AVENIDA 14 DE NOVEMBRO, 1140 CASA CENTRO - FLORESTOPOLIS/PR 86195-000		
Contrato: (SEM NÚMERO)	Celebrado em: 30/05/2023	
	Tipo de contrato: Pessoa Física Bônus 60/40	
3. Dados da Obra/Serviço		
RUA POMPEO ROMAGNOLI, 591 JARDIM FLORESTA - FLORESTOPOLIS/PR 86195-000		
Data de início: 30/05/2023	Prazo de término: 31/05/2023	Coordenadas Geográficas: -22,802238 x -51,318038
Finalidade: Infra-estrutura		
4. Atividades Técnicas		
	Quantidade	Unidade
[Projeto, Projeto de instalação] de infraestrutura para vive uniões	040,00	L/H
[Projeto, Projeto de instalação] de abertura de uma subestação	040,00	L/H
Ata a execução das atividades técnicas o profissional deverá fornecer a baixa desta ART		
7. Assinaturas		
Documento assinado eletronicamente por MARIA IZABEL DA SILVA, registro Crea-PR PR-1778890, na data e hora do profissional com uso de login e senha, no dia 31/05/2023 e hora 19h10.		
JOSÉ ANTÔNIO MORAES - CPF: 107.089.809-04		
8. Informações		
A ART é válida somente quando utilizada, ou de acordo com as informações no rodapé deste formulário ou consultada no site www.crea.org.br .		
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.crea.org.br .		
- A guarda de todos os dados da ART está de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o meio e o fim do contrato.		
www.crea.org.br Central de atendimento: 0800 041 0800  CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná		

Valor da ART: R\$ 98,82

Registrada em: 31/05/2023

Valor Pago: R\$ 98,82

Número número: 242021720232806407





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720232997830

1. Responsável Técnico	
MARIA IZABEL DA SILVA	
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL	RFP: 1718410222 Código: PR-1778890
2. Dados do Contrato	
Contratado: JOSÉ ANTÔNIO MORAES CPF: 107.089.809-04	
AVENIDA 14 DE NOVEMBRO, 1140 CASA CENTRO - FLORESTOPOLIS/PR 86195-000	
Contato: (54) 3366610	Celebrado em: 09/06/2023 Tipo de contrato: Pessoa Física Bônus 6035
3. Dados da Obra/Serviço	
RUA POMPEO ROMAGNOLI, 591 JARDIM FLORESTA - FLORESTOPOLIS/PR 86195-000	
Data de início: 09/06/2023	Prazo de término: 29/12/2023
Finalidade: OBRAS	

4. Atividade Técnica		
[Projeto] Projeto de Autorização	Quantidade	Unidade
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART	01,00	UNID

7. Assinatura Documento assinado eletronicamente por MARIA IZABEL DA SILVA, registro Crea-PR PR-17788901, no dia 12/04/2023 com uso de login e senha, no dia 12/04/2023 e hora 13h18.	8. Informações - A ART é válida somente quando gerada, conforme informações no roteiro deste formulário no endereço em site www.crea-pr.org.br - A validade e o teor do documento pode ser verificado no site www.crea-pr.org.br ou www.crea.org.br - A geração da ata anexo da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de demonstrar a veracidade dos dados. Assinado por: (04) www.crea-pr.org.br Código de identificação: 0000-04-1-00001
---	--

Valor da ART: R\$ 95,62 Registrada em: 12/04/2023 Valor Pago: R\$ 95,62 Nosso número: 242001720232997830





Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

**TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2201797771**

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

INICIAL

1. Responsável Técnico
ELISEU MERENDI JUNIOR
 Título profissional: TÉCNICO EM AGRICULTURA RURAL
 CNP: 009958486

2. Contratante
 Contratante: José Antônio Moraes
 AVENIDA 14 de Novembro
 Complemento: Bairro: centro
 Cidade: FLORESTÓPOLIS UF: PR CEP: 84160000
 País: Brasil
 Telefone: (41) 99611-4314 E-mail: joaomoraes@terra.com.br
 Contrato: Não especificado Cotizado em: R\$ 2.000,00
 Valor: R\$ 2.000,00 Tipo de contratação: PRECATORIA FISCAL
 Ação Institucional: NENHUMA

3. Dados da Obra/Serviço
 Proprietário: José Antônio Moraes
 RUA Pompeu Romagnoli
 Complemento: Bairro: centro
 Cidade: FLORESTÓPOLIS UF: PR CEP: 84160000
 Telefone: (41) 99611-4314 E-mail: joaomoraes@terra.com.br
 Coordenadas Geográficas: Latitude: -22.962967 Longitude: -51.803386
 Data de Início: 02/05/2022 Previsão de término: 10/05/2022
 Produto: SEM DRENAGEM

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO	Quantidade	Unidade
20 - PROJETO E EXECUÇÃO -> CRT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> 43241 - PARCELAMENTO DE SOLO	10.230,000	m²

Agir e responder das atividades técnicas e profissionais descritas em este e todos dados TRT

5. Observações
 Levantamento Planimétrico com GPS para locação das obras e elaboração dos projetos rurais descritos e projeto do loteamento do terreno urbano de matrícula 15.745, localizado no município de FLORESTÓPOLIS-PR, estado de PARANÁ.

6. Declarações

7. Entidade de Classe
 CRT/CTI Mato Paranaíba

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Responsável Técnico: ELISEU MERENDI JUNIOR - CPF: 009958486
 Contratante: José Antônio Moraes - CPF: 007.998.889-04

9. Informações
 * O valor do termo de pagamento deverá ser apurado pela contratação da atividade

10. Valor
 Valor do TRT: R\$ 85,28 Pagamento: 04502822 Nota: Número: 4022000873

**ELISEU MERENDI
JUNIOR:0509958486**

1

Assinado de forma digital por
ELISEU MERENDI
JUNIOR:05099584861
Dados: 2022.05.06 10:56:09 -03'00'

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://www.cftpr.org.br/validar>, com o código de verificação em: 30755002 de 11/04/2019 por: J. C. 07.02.00.118

www.cftpr.org.br
Tel: (41) 3121-1815

CFT
Conselho Federal dos Técnicos Industriais





**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO



Folha 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

**ART de Obra ou Serviço
1720225558096**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1. Responsável Técnico		
OSWALDO GARAGNANI BERNARDO		
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL		Inscrição: 1700536190 Estado: PR-001820
2. Dados do Contrato		
Contratante: JOSÉ ANTONIO MORAES		CNPJ: 107.588.929-04
AVENIDA 14 DE NOVEMBRO, 1.560 CENTRO - FLORESTOPOLIS/PR 06185-000		
Contrato: (Sem número)	Celebrado em: 10/05/2022	
Tipo de contrato: Pessoa Física - Brasileiro		
3. Dados da Obra/Serviço		
RUA POMPEU ROMAGNOLI, 81 RESIDENCIAL SANTA BARBARA - FLORESTOPOLIS/PR 06185-000		
Data de início: 20/07/2022	Previsão de término: 20/12/2022	Coordenadas Geográficas: -22,85538 e -51,390563
Finalidade: Infra-estrutura		CNPJ: 107.588.929-04
Preparado por: JOSÉ ANTONIO MORAES		
4. Atividade Técnica		
Execução	Quantidade	Unidade
Projeto de infraestrutura para ruas urbanas	10239,00	M2
Após conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART		
5. Observações		
PROJETO DE DRENAGEM URBANA		
7. Assinatura		8. Informações
Documento assinado eletronicamente por: OSWALDO GARAGNANI BERNARDO, registro CREA-PR 001820, na área reservada do profissional com uso de login e senha, na data: 14/05/2022 e hora: 15:55.		<ul style="list-style-type: none"> A ART é válida somente quando emitida, conforme informações de contato disponibilizadas no endereço no site www.crea-pr.org.br. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.crea.org.br. A guarda do ato assinado do ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
 OSWALDO GARAGNANI BERNARDO - CNPJ: 107.588.929-04		Acesso ao site: www.crea-pr.org.br Central de Atendimento: 0800 061 3007 

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrado em: 15/05/2022

Valor fixo: R\$ 88,78

Novo número: 2430331720225558096

Autenticidade desta ART pode ser verificada em: www.crea-pr.org.br ou www.crea.org.br
 impresso em: 14/05/2022 15:01:08

www.crea-pr.org.br





**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO



Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720230229224

1. Responsável Técnico		
OSWALDO GARAGNANI BERNARDO		
Título profissional:		INR: 1700536198
ENGENHEIRO CIVIL		Categoria: PR-051583D
2. Dados do Contrato		
Contratante: JOSE ANTONIO MORAES		CPF: 107.589.929-04
AVENIDA 14 DE NOVEMBRO, 1140 CENTRO - FLORESTOPOLIS/PR 86165-030		
Contrato: (Sem número)	Calendado em: 10/05/2022	
Tipo de contratação: Pessoa Física brasileira		
3. Dados do Obra/Serviço		
RUA POMPEO ROMAGNOLI, SN LOTE 03A QUADRA 01 RESIDENCIAL SANTA BARBARA - FLORESTOPOLIS/PR 86165-000		
Data de início: 20/08/2022	Prevista de término: 20/12/2023	Coordenadas Geográficas: -02.83536 e -01.380030
Finalidade: Residencial		
Proprietário: JOSE ANTONIO MORAES		CPF: 107.589.929-04
4. Atividade Técnica		
Descrição	Quantidade	Unidade
[Laud] de estudos geotécnicos	10259,00	M2
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART		
5. Observações		
ESTUDOS GEOTÉCNICOS / ENSAIO DE PERCOLAÇÃO		
7. Assinatura		
Documento assinado eletronicamente por OSWALDO GARAGNANI BERNARDO, registro CREA-PR 16-051583D, no dia 10/05/2022 às 10:57:07, no endereço eletrônico www.crea-pr.org.br e hora 10:57.		
		
JOSE ANTONIO MORAES - CPF: 107.589.929-04		
8. Informações		
- A ART é válida somente quando emitida, conforme informações no rodapé desta formalização ou consultada no site www.crea-pr.org.br .		
- A validade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.crea.org.br .		
- A gestão de vida útil da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o serviço contratado.		
Contato: www.crea-pr.org.br		
Central de Atendimento: (800) 043 0007		
		

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 10/05/2022

Valor Pago: R\$ 96,62

Número Série: 2420001720030229224

A validade desta ART pode ser verificada em: <https://servico.crea-pr.org.br/padrao/art>
senha: 00000000000000000000000000000000

www.crea-pr.org.br

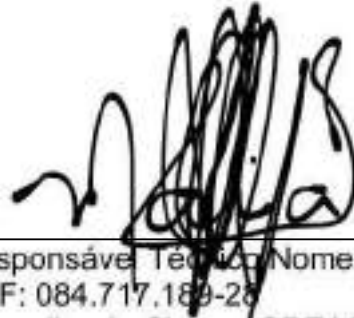


DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu José Antônio de Moraes, responsável legal do Empreendimento Residencial Santa Bárbara, em conjunto com o responsável técnico Maria Izabel da Silva, declaramos, sob as penas da lei e de responsabilidade administrativa, civil e penal, que todas as informações ora apresentadas, são verdadeiras e estão em consonância com o que determina a legislação aplicável. Data: 19/04/2023.



Responsável Legal Nome: José Antônio de Moraes
CPF: 107.589.929-04



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. Izabel da Silva'.

Responsável Técnico Nome: Maria Izabel da Silva
CPF: 084.717.189-28
Conselho de Classe: CREA/PR - 177809/D.



1. Responsável Técnico

MARIA IZABEL DA SILVA

Título profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1718410522

Carteira: PR-177809/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **JOSÉ ANTÔNIO MORAES**

AVENIDA 14 DE NOVEMBRO, 1140

CASA CENTRO - FLORESTOPOLIS/PR 86165-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 08/07/2023

Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

CPF: 107.589.929-04

3. Dados da Obra/Serviço

RUA POMPEO ROMAGNOLI, S/N

JARDIM FLORESTA - FLORESTOPOLIS/PR 86165-000

Data de início: 08/07/2023

Previsão de término: 18/07/2023

4. Atividade Técnica

[Projeto] de implantação de elemento urbanístico

Quantidade

Unidade

10238,00

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por MARIA IZABEL DA SILVA, registro Crea-PR PR-177809/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 13/07/2023 e hora 22h12.

JOSÉ ANTÔNIO MORAES - CPF: 107.589.929-04

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso no site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em : 14/07/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720233641231



LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 20.530.009-0, concede LP - Licença Prévia nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
CPF/CNPJ 107.589.929-04	Nome/Razão Social JOSE ANTONIO MORAES		
RG/Inscrição Estadual 6530958	Logradouro e Número Avenida 14 de Novembro, 1140		
Bairro Centro	Município / UF Florestópolis/PR	CEP 86.165-000	

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Atividade Parcelamento de solo			Porte Grande
Atividade Específica Loteamento			
Detalhes da Atividade --			
Coordenadas UTM (E-N) 459966.0 - 7472488.8	Logradouro e Número Rua Pompeu Romagnolli, S/N		
Bacia Hidrográfica Paranapanema 3	Bairro	Município / UF Florestópolis/PR	CEP 86.165-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO					
3.1 ÁGUA UTILIZADA					
Origem Água Rede Pública	Tipo de Uso Humano	Volume (m³/hora) 4,80	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) --	
3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS					
Origem Efluente Efluente de esgoto sanitário	Forma Tratamento Fossa	Destino Final Infiltração em Solo	Vazão (m³/hora) 3,00	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) --

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

- 4. CONDICIONANTES**
- A presente Licença não autoriza a realização de operações de nivelamento do solo e/ou qualquer supressão vegetação no local objeto do presente requerimento, tampouco o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis - CRI.
 - A presente Licença Ambiental poderá ser suspensão, se constatada a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, conforme disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97.
 - O corte de vegetação, se necessário, depende de licenciamento específico, junto ao Instituto Água e Terra, o qual deverá ser requerido junto com a solicitação da Licença de Instalação e com apresentação do respectivo Inventário Florestal.
 - Apresentar documentação comprobatória de propriedade dos imóveis necessários à implantação do empreendimento/PR, registradas em cartório.
 - Atender a Portaria IAP nº 097/2012 no tocante ao Monitoramento e Manejo de Fauna Silvestre, se necessário.
 - Atender a Legislação vigente referente à proteção do patrimônio arqueológico em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.
 - O não cumprimento a Legislação ambiental vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.
 - Apresentar o Plano de Controle Ambiental de acordo com o Termo de Referência Padrão, disponível no site do Instituto Água e Terra, e respectivas ARTs ou comprovante do registro profissional dos responsáveis pela elaboração/execução do mesmo
 - Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.
 - A presente Licença Ambiental Prévia foi emitida de acordo com o que estabelece a Resolução CEMA nº 107/2020, as resoluções específicas e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza sujeitas pela legislação federal, estadual ou municipal.
 - Em caso de área rural - Atender aos dispositivos relativos à Reserva Legal conforme Legislação Ambiental vigente - apresentação do recibo do CAR;
 - Conforme Resolução Sedest 50/22, quando da solicitação da Licença de Instalação, solicitamos anexar ao SGA cópia da Anuência de todos os proprietários deste imóvel, conforme elencado na Matrícula nº 16.145, anuindo quanto a implantação deste loteamento residencial.
 - Apresentar Projeto Hidrossanitário de forma a atender à normas da ABNT/NBR 7229/93 e/ou 13969/97, com projeto de caixa de gordura, fossa séptica e poço sumidouro, cujas recomendações deverá constar em contrato com os futuros adquirentes de lotes neste empreendimento imobiliário, devido inexistência de rede coletora de esgoto.
 - Apresentar Projeto de Arborização das vias internas deste empreendimento devidamente aprovado pelo poder público municipal local com prazo para efetiva implantação
 - Apresentar Projeto Urbanístico deste empreendimento imobiliário devidamente aprovado pelo poder público municipal local, que neste caso em específico corresponde a 25 lotes de metragens diversas, matrícula nº 16.145, área do imóvel de 10.239,00m², lote de terras nº 3-A-1, Residencial Santa Barbara.
 - Apresentar Projeto das galerias para escoamento de águas pluviais e do dissipador de energia devidamente aprovado pelo poder público municipal local, ou anuência para interligação em sistema coletor público já existente.

EMI BRANCO EMI BRANCO EMI BRANCO EMI BRANCO EMI BRANCO EMI BRANCO EMI BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil.

**RESIDÊNCIA
SANTA BÁRBARA
FLORESTÓPOLIS – PARANÁ**

1. Identificação do empreendedor

Nome: JOSÉ ANTONIO MORAES.

Endereço completo: AVENIDA 14 DE NOVEMBRO N1140, CENTRO – FLORESTÓPOLIS PR

CPF: 107.589.929-04

2. Identificação da empresa ou profissional responsável pela elaboração do projeto

Nome completo: Oswaldo Garagnani Bernardo

Endereço completo: Rua Lindolfo Junqueira de Carvalho, N325, Olga Atalla, Porecatu - PR

CPF: 023.212.869-38

engenharia77@yahoo.com.br

(43) 99925-1900

3. Identificação e localização do empreendimento

3.1 Nome do empreendimento: RESIDÊNCIAL SANTA BÁRBARA

3.2 Nº da Licença Prévia (LP) emitida para o empreendimento;

3.3 Modalidade do empreendimento: Parcelamento do solo para loteamento.

3.4 Caracterização do processo construtivo: Pavimentação Asfáltica com Base de Brita Graduada.

3.5 Metragem total a ser construída (em m²): 2.706,32m² (Implementação de Vias Urbanas)

3.6 Data de previsão do início e término da obra: 01/07/2023 a 01/12/2024

4. Responsáveis pelo gerenciamento de resíduos da construção civil e demolição

4.1 Elaboração do projeto

- a) Responsável técnico pela elaboração do PGRCC: Oswaldo Garagnani Bernardo
- b) Conselho de classe e nº de registro: CREA PR 95.162/D
- c) Nº da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): 1720230673922
- d) Endereço: Rua Lindolfo Junqueira de Carvalho, N325, Olga Atalla, Porecatu - PR
- e) Telefone: (43) 99925-1900
- f) E-mail: engenharia77@yahoo.com.br

4.2 Implementação do projeto

- g) Responsável técnico pela elaboração do PGRCC: Oswaldo Garagnani Bernardo
- h) Conselho de classe e nº de registro: CREA PR 95.162/D
- i) Nº da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): 1720230714033
- j) Endereço: Rua Lindolfo Junqueira de Carvalho, N325, Olga Atalla, Porecatu - PR
- k) Telefone: (43) 99925-1900
- l) E-mail: engenharia77@yahoo.com.br

5. Caracterização e quantificação dos RCD

CARACTERIZAÇÃO		QUANTIDADE (m³)			
		ETAPA DA OBRA		TOTAL	
Classe	Tipo	DEMOLIÇÃO	CONSTRUÇÃO		
Classe A	Solo (terra) Volume solto		450,00	450,00	
	Componentes cerâmicos		0,50	0,50	
	Pré-moldados em concreto		1,00	1,00	
	Argamassa		0,50	0,50	
	Material asfáltico		1,00	1,00	
	Outros (especificar)				
	TOTAL Classe A			453,00	453,00
Classe B	Plásticos		1,00	1,00	
	Papel/papelão		0,50	0,50	
	Metais				

	Vidros			
	Madeiras		0,50	0,50
	Gesso			
	Outros (especificar)			
	TOTAL Classe B		2,00	2,00
Classe C	Manta asfáltica			
	Massa de vidro			
	Tubos de poliuretano		1,00	1,00
	Outros (especificar)			
	TOTAL Classe C		1,00	1,00
Classe D	Tintas			
	Solventes			
	Óleos			
	Materiais com amianto			
	Outros (especificar)			
	TOTAL Classe D			
TOTAL (A + B + C + D)				456

5.1 Quadro resumo da caracterização e quantificação dos RCD

RESÍDUO	QUANTIDADE ESTIMADA (m3)
Classe A (solo)	450,00
Classe A (exceto solo)	3,00
Classe B	2,00
Classe C	1,00
Classe D	
TOTAL	456,00

Os RCD deverão ser previamente segregados no local da obra de acordo com a classe.

6. Reutilização ou reciclagem dos RCD na própria obra

TIPO DO RESÍDUO		

Classe	TIPO	PROCESSO/APLICAÇÃO	QUANTIDADE (m³)
Classe A	Solo (terra) Volume solto	450,00	450,00
	Componentes cerâmicos		
	Pré-moldados em concreto		
	Argamassa		
	Material asfáltico		
	Outros (especificar)		
Classe B	Plásticos		
	Papel/papelão		
	Metais		
	Vidros		
	Madeiras		
	Outros (especificar)		

7. Acondicionamento

TIPO DO RESÍDUO		FORMAS DE ACONDICIONAMENTO
Classe	Tipo	
Classe A	Solo (terra) Volume solto	Será utilizado imediatamente após o assentamento das tubulações no reaterro.
	Componentes cerâmicos	Será acomodado em caçamba estacionárias metálicas com capacidade de 5m³.
	Pré-moldados em concreto	Será acomodado em caçamba estacionárias metálicas com capacidade de 5m³.
	Argamassa	Será acomodado em caçamba estacionárias metálicas com capacidade de 5m³.
	Material asfáltico	Será acomodado em baias de depósito fixo Construídos em madeiras com dimensão adequada;
	Outros (especificar)	
Classe B	Plásticos	Será acomodado em bags feitos de sacos de rafia com quatro alças e com capacidade aproximada de 1m³.
	Papel/papelão	Será acomodado em bags feitos de sacos de rafia com quatro alças e com capacidade aproximada de 1m³.

	Metais	
	Vidros	
	Madeiras	Será acomodado em baias de depósito fixo construídos em madeiras com dimensão adequada;
	Gesso	
	Outros (especificar)	
Classe C	Manta asfáltica	
	Massa de vidro	
	Tubos de poliuretano	Será acomodado em bags feitos de sacos de rafia com quatro alças e com capacidade aproximada de 1m ³ .
	Outros (especificar)	
Classe D	Tintas	
	Solventes	
	Óleos	
	Materiais que contenham amianto	
	Outros materiais contaminados (especificar)	

Os RCD deverão ser acondicionados após sua geração até a etapa de transporte, de modo a permitir, sempre que possível, sua reutilização ou reciclagem.

8. Transporte dos RCD

CLASSE DO RESÍDUO	Empresa responsável pelo transporte	Nº da licença ambiental da empresa	Quantidade estimada de transporte (m ³)
A (solo)			

A (exceto solo)	KURICA AMBIENTAL S/A	178262-R1	3,00
B	KURICA AMBIENTAL S/A	178262-R1	2,00
C	KURICA AMBIENTAL S/A	178262-R1	1,00
D			

- O gerador deve exigir da empresa transportadora a via do Manifesto de Transporte de Resíduos-MTR, ou documento similar, preenchido corretamente em todos os campos e constando a assinatura e carimbo de todos os envolvidos (gerador, transportador e destinação) e, preferencialmente, acompanhados de certificados de destinação de resíduos emitidos pelos receptores finais.
- As empresas transportadoras indicadas neste PGRCC poderão ser alteradas.
- As empresas transportadoras contratadas deverão ser indicadas no Relatório de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, juntamente com os comprovantes da destinação final (MTR, notas fiscais, certificados, dentre outros) por elas emitidos.

9. Destinação final dos RCD

Resíduos Classe A

Local de destinação: CENTRO DE TRATAMENTO DE RCC	Licença/Autorização Ambiental nº:242048-R2
Endereço:RODOVIA CELSO GARCIA CID,12633, GLEBA CAFEZAL	Órgão expedidor: INSTITUO ÁGUA E TERRA - PARANÁ
Município:LONDRINA - PR	Validade: 16 /06/2025

Indicação fiscal:0090405425	Volume estimado (m³)3,00
-----------------------------	--------------------------

Resíduos Classe B

Local de destinação: Local de destinação: CENTRO DE TRATAMENTO DE RCC	Licença/Autorização Ambiental nº: 242048-R2
Endereço: RODOVIA CELSO GARCIA CID, 12633, GLEBA CAFEZAL	Órgão expedidor: INSTITUO ÁGUA E TERRA - PARANÁ
Município: LONDRINA - PR	Validade: 16/06/2025
Indicação fiscal: 0090405425	Volume estimado (m³)2,00

Resíduos Classe C

Local de destinação: Local de destinação: CENTRO DE TRATAMENTO DE RCC	Licença/Autorização Ambiental nº: 242048-R2
Endereço: RODOVIA CELSO GARCIA CID, 12633, GLEBA CAFEZAL	Órgão expedidor: INSTITUO ÁGUA E TERRA - PARANÁ
Município: LONDRINA - PR	Validade: 16/06/2025
Indicação fiscal: 0090405425	Volume estimado (m³) 1,00

Resíduos Classe D

Local de destinação:	Licença/Autorização Ambiental nº:
Endereço:	Órgão expedidor:
Município:	Validade: / /
Indicação fiscal:	Volume estimado (m³)

- Os locais de destinação final indicados neste PGRCC poderão ser alterados e deverão ser indicados no Relatório de Gerenciamento de RCC a ser elaborado no FINAL da obra. Anexos ao Relatório deverão constar os comprovantes de destinação final (MTRs, notas fiscais, entre outros).
- O manejo inadequado de resíduos sólidos acarretará nas punições previstas na legislação.

10. Plano de Capacitação

- a) O empreendedor deverá realizar ações de sensibilização e educação ambiental para os trabalhadores da construção, visando ao cumprimento das etapas previstas neste projeto.
- b) Proprietário: JOSÉ ANTONIO MORAES
- c) Responsável técnico pela elaboração do PGRCC: Oswaldo Garagnani Bernardo
- d) Responsável técnico pela implementação do PGRCC: Oswaldo Garagnani Bernardo
- e) As informações constantes no PGRCC, bem como as respectivas atualizações, são de responsabilidade do empreendedor e responsável técnico.

Florestópolis 07/02/2023

PROJETO DE GALERIAS PLUVIAIS
RESIDÊNCIAL SANTA BÁRBARA

Cliente: JOSÉ ANTONIO MORAES

SUMÁRIO

1. – INFORMAÇÕES GERAIS:.....	4
1.1- IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:	4
1.2-IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:	4
2-INFORMAÇÕES TÉCNICAS:	4
2.1 – CARACTERIZAÇÃO DA PROPIEDADE:	4
2.2- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA:.....	5
3- INTRODUÇÃO	6
3.1 - ESTUDOS HIDROLÓGICOS	6
3.2 – OBJETO	6
3.3 DADOS PLUVIOMÉTRICOS	6
3.4 VAZÃO	7
4. ÁREAS DRENADAS	8
5. COEFICIENTE DE DEFLÚVIO.....	8
6. INTENSIDADE MÉDIA DE PRECIPITAÇÃO PLUVIAL.....	8
7. TEMPOS DE CONCENTRAÇÃO.....	8
8. VELOCIDADE DO ESCOAMENTO	9
9. PERÍODO DE RECORRÊNCIA	10
10. PARÂMETROS DO DIMENSIONAMENTO	10
11. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS	11
11.1 BOCAS DE LOBO	11
11.2 Verificações da suficiência de boca de lobo	11
11.3 CAPACIDADES DE ESCOAMENTO NA SARJETA	12
11.4 CAIXAS DE SAÍDA OU DISSIPADOR DE ENERGIA.....	13
12 SERVIÇOS.....	13
12.1 ABERTURAS DE VALAS PARA ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO	13
12.2 ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÕES DE CONCRETO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.....	14

13. OBRAS COMPLEMENTARES.....	15
13.1 Caixa de ligação	15
13.2 poços de visita / queda	15
13.3 bocas de lobo	16
13.4 SERVIÇOS PRELIMINARES	16
13.5 SERVIÇOS INICIAIS	16
13.6 MOVIMENTO DE TERRA	16
13.7 DRENAGEM E BERÇO DO DISSIPADOR.....	17
13.8 ESTRUTURA	17
14. OBSERVAÇÕES GERAIS	17

1. – INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1- IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS**
Endereço: Rua Santo Inácio, 161 - Centro
Cidade: Florestópolis – Paraná
Telefone: (43) 3662-1222
CNPJ: 75.845.495/0001-59

1.2-IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Nome: Oswaldo Garagnani Bernardo
Profissão: Engenheiro Civil - CREA:PR-95.162/D
Endereço: Rua Lindolfo Junqueira de carvalho, n.º 325 – Vila Olga Atalla
CEP: 86160-000 Fone: (043) 99925-1900
Cidade: Porecatu - PR

2-INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

2.1 – CARACTERIZAÇÃO DA PROPIEDADE:

Nome: Chácara Santa Bárbara
Município: Florestópolis - Paraná
Comarca: Porecatu - Paraná

2.2- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA:

Localização Geográfica:

Pontos definidos no centro da Rua

Em UTM: **459963.00 E** **7472387.00 s**



Figura 01: Localização Do Residencial Santa Bárbara- Fonte Google Earth



Figura 02: Localização Do Dissipador em relação a área estudada- Fonte Google Earth

3- INTRODUÇÃO

A drenagem é a parte do projeto que, normalmente, acompanha uma obra de pavimentação e destina-se a coletar, conduzir e dar destinação final às águas pluviais. A rede de águas pluviais será executada com tubos de concreto, caixas de ligação, poços de visita, bocas de lobo. O presente trabalho foi realizado afim de adequar a drenagem da rua Silvano A. Dos Santos , sendo assim se projetou 5 caixas para captação de águas pluviais e os tubos de ligação que totalizam 60,50 metros com diâmetro de 0,40 metros. Foi calculado também o volume de corte e aterro sendo de corte 72,60 m³, e aterro 94,38 m³.

3.1 - ESTUDOS HIDROLÓGICOS

3.2 – OBJETO

O Levantamento Técnico, acompanhada de plantas, perfil, planilhas, tabelas e orçamentos, tem o objetivo de fornecer subsídios necessários para a construção de todos os dispositivos de drenagem das áreas em estudo. O projeto é baseado em Estudos Hidrológicos e são apresentados todos os conceitos e parâmetros relativos aos cálculos das galerias de águas pluviais para Período de Recorrência, conforme indicado na Planilha de Cálculo.

O Sistema de Drenagem da área consiste no projeto de galerias de águas pluviais, sarjeta, boca de lobo e outros elementos do sistema, cuja finalidade é canalizar as águas coletadas até um determinado ponto.

3.3 DADOS PLUVIOMÉTRICOS

Foram adotados os dados de intensidade das chuvas da cidade de Londrina com os parâmetros para a equação de Intensidade, Duração e Frequência

$$i = \frac{K}{(t+b)^c} \times Tr^a \quad \text{Equação (1)}$$

Onde:

- I: Intensidade de precipitação (mm/h)
- K,a,b,c: Coeficientes adotados a partida da localidade do empreendimento

$$a = 0,093$$

$$b = 30$$

$$c = 0,939$$

$$K = 3.132,56$$

- Tr: Tempo de retorno (anos)
- T: Duração da chuva (minutos)

Multiplicando por 2,7778 para a transformação de mm/hr para L/s.

Então, para o Município de Florestópolis - PR tem-se uma Intensidade de: 337,5 litros por segundo.

3.4 VAZÃO

Dos métodos utilizados para o dimensionamento de coletores de águas pluviais, foi escolhido o Método Racional para ser aplicado neste trabalho. Este avalia a máxima vazão de escoamento superficial e sua expressão é a seguinte:

$$Q = \gamma \cdot C \cdot i \cdot A \qquad \text{Equação (2)}$$

Onde:

- Q = Vazão do projeto (m³/s);
- γ = Coeficiente de distribuição da precipitação (considerar igual a um, podendo ser desprezado o efeito de dispersão das chuvas);
- C = Coeficiente de escoamento superficial;
- i = Intensidade de precipitação pluviométrica (m³/s.ha)
- A = Área da bacia contribuinte (há)

A expressão anterior pressupõe a concepção fundamental de que a máxima vazão, provocada por uma chuva de intensidade uniforme, ocorre quando todas as partes da bacia passam a contribuir na secção ou ponto de coletor.

Este raciocínio ignora a complexidade do processamento do deflúvio, não considerando em especial, o armazenamento de água na bacia provocada pelo tipo de terreno, bem como a declividade média da bacia e as variações de intensidade e do coeficiente de escoamento durante o transcorrer do período de precipitação.

4. ÁREAS DRENADAS

As áreas de drenagem, para efeito de aplicação do Método Racional, foram obtidas, a partir da medição direta da planta onde previamente foram efetuadas as subdivisões entre as bacias de contribuição para cada boca de lobo.

5. COEFICIENTE DE DEFLÚVIO

O coeficiente de escoamento utilizado para as ruas e áreas pavimentadas e ou coberta é igual a 1,0; para áreas gramadas e descampados iguais a 0,60; e para áreas cobertas com mata igual a 0,30, neste Projeto foi adotado como coeficiente de deflúvio médio 0,70.

6. INTENSIDADE MÉDIA DE PRECIPITAÇÃO PLUVIAL

A intensidade a ser considerada para a aplicação do Método Racional é a máxima média observada para a aplicação do tempo que corresponde à situação crítica, ou seja, a duração de chuva a considerar será igual ao tempo de concentração da bacia.

Por outro lado, a intensidade de precipitação de uma chuva qualquer é a relação entre a quantidade de chuva precipitada e o tempo de duração dessa chuva, ou seja:

$$i = \frac{P}{td} \quad \text{Equação (3)}$$

onde:

i: intensidade média de precipitação pluvial; em mm/minuto.

P: precipitação pluvial; em mm.

td: tempo de duração da chuva; em minutos.

No projeto em questão, foi levada em consideração essa fórmula que fornece os valores das intensidades, relativos a determinados tempos de recorrência, tendo-se em mãos as quantidades de chuvas precipitadas num certo período de tempo.

7. TEMPOS DE CONCENTRAÇÃO

É o tempo necessário para que todas as partes da bacia passem a contribuir para a seção de drenagem medida a partir do início da chuva. Em outras palavras, é o tempo que leva uma partícula para escoar desde o ponto mais distante de uma bacia até a seção considerada.

Pela própria concepção do Método Racional, usado neste trabalho, o tempo de concentração será igualado ao tempo de duração de precipitação. O erro na estimativa do tempo de concentração será tanto mais grave quanto menor a duração a ser considerada, sendo

maior a variação da intensidade com o tempo. Para as grandes durações do tempo de concentração, as variações da intensidade com incrementos iguais de tempo são bem menos importantes.

A seguir mencionamos os parâmetros das bacias de drenagem a serem consideradas:

- Área da bacia;
- Comprimento e declividade do canal principal (o mais longo);
- Forma da bacia;
- Declividade média do terreno;
- Rugosidade do canal;
- Tipo de recobrimento vegetal.

Para os projetos de drenagem urbana, o tempo de concentração será calculado como sendo composto de duas parcelas, que são:

a) Tempo de escoamento superficial:

É o tempo gasto pelas águas precipitadas nos pontos mais distantes da bacia, para atingir a primeira boca de lobo. Considera-se, o tempo que a água leva para percorrer telhados, calhas, calçadas, etc. Este tempo será compreendido entre 3 a 20 segundos. Segundo recomendações feitas no “Relatório do Estudo para Controle de Erosão no Noroeste do Estado do Paraná - OEA/DNOS”, este valor não deverá ser superior a 10 minutos (tempo inicial). No projeto em questão adotou-se esse valor limite para o dimensionamento dos coletores.

b) Tempo de percurso:

É o tempo de escoamento dentro dos condutores, desde a primeira boca de lobo até a seção que se considera.

$$tc = ts + te \quad \text{Equação (4)}$$

Onde:

- tc = Tempo de concentração;
- ts = Tempo de escoamento superficial;
- te = Tempo de escoamento nas galerias até a seção considerada;

8. VELOCIDADE DO ESCOAMENTO

Seguindo as Normas Para Elaboração de Projetos de Drenagem, a fórmula adotada para a velocidade é a de Manning:

$$V = \frac{(R^{\frac{2}{3}} \cdot I^{\frac{1}{2}})}{n}$$
Equação (5)

Onde:

- V = Velocidade de escoamento (m/s);
- R = Raio hidráulico da seção de vazão (m);
- I = Declividade superficial de linha d'água;
- n = Coeficiente de rugosidade, sendo 0,015 para tubos de concreto;

As velocidades sugeridas e adotadas são:

- Velocidade máxima: 5 m/s a 7 m/s, sendo diminuído para impactar menos o corpo hídrico que o irá receber;
- Velocidade mínima: 0,75 m/s;

A partir destes dados são dimensionados os tubos considerando uma seção plena.

9. PERÍODO DE RECORRÊNCIA

O Período de Recorrência adotado para as áreas em estudo: (ver Planilha de Cálculo)
 Uma vez fixados o tempo de recorrência e o tempo de concentração da sub-bacia, proceder-se-á o cálculo da intensidade média da precipitação, considerando-se os valores referentes aos diversos tempos de duração da chuva, as quais relacionam tempos de recorrência com as correspondentes alturas máximas de precipitação obtidas mediante estudos estatísticos dos dados hidrológicos para o posto hidro meteorológico adotado.

10. PARÂMETROS DO DIMENSIONAMENTO

Na execução do layout geral do Sistema de galerias de águas pluviais, foram levados em consideração diversos parâmetros para o dimensionamento do Projeto, os quais estão relacionados a seguir:

- Velocidade mínima de escoamento na tubulação de concreto: $v = 0,75$ m/s
- Velocidade máxima de escoamento na tubulação de concreto: $v = 7,00$ m/s
- Coeficiente de rugosidade considerado para o concreto: $n = 0,015$

- Diâmetro e Declividade adotados para a canalização que ligam as bocas de lobo aos poços de visita ou caixas de ligação são de: 0,40 metros com 1,50 %, 0,60 com 1,20%, 0,80 a 1,00% como aos demais diâmetros.
- Distância máxima entre os poços de visita: 120 metros
- Altura da sarjeta, considerada no cálculo da suficiência e da capacidade de engolimento das bocas de lobo é de: 10 cm.
- Localização das bocas de lobo: em ambos os lados da rua e nas partes mais baixas das quadras.
- Recobrimento mínimo da tubulação: 1,10 metros

11. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

11.1 BOCAS DE LOBO

A eficiência hidráulica de bocas de lobo, e função de diversos parâmetros tais como vazão na sarjeta, declividade, geometria da depressão da boca de lobo e outros.

- Profundidade junto ao meio fio: 10,0 cm
- Coeficiente de rugosidade: 0,015 s/m
- Declividade transversal: 5,00 %
- Declividade longitudinal: a mesma do greide da rua

11.2 Verificações da suficiência de boca de lobo

A localização ideal das bocas de lobo será aquela que permite maior trajeto superficial das águas, pois isto acarretaria no menor número de boca de lobo, menor extensão de galerias e menor diâmetro do coletor. A determinação do ponto ideal está condicionado entre outros parâmetros, a capacidade da sarjeta, a declividade do greide da rua e a capacidade de engolimento da boca de lobo. Como frequentemente a eficiência das bocas de lobo não é total, uma parcela não muito grande de vazão ultrapassa a boca de lobo considerada. Nestes casos, a parcela que não é interceptada será acrescida a vazão da seção imediatamente a jusante da considerada onde será feita uma nova verificação, e assim sucessivamente. A condição imposta pelo Método Racional adotado para o presente Projeto é de que a sarjeta trabalhe com a sua capacidade máxima de escoamento.

11.3 CAPACIDADES DE ESCOAMENTO NA SARJETA

A capacidade máxima para sarjetas será aquela para um tirante de água com 10 cm de altura junto ao meio fio. O dimensionamento da capacidade de escoamento na sarjeta será feito utilizando-se da expressão de MANNING:

$$Q = \frac{1}{n} * R^{2/3} * I^{1/2} * A \quad \text{Equação (6)}$$

onde:

- Q = vazão na sarjeta (m³/s)
- n = coeficiente de rugosidade, igual a 0,015 para concreto
- Rh = raio hidráulico (m)
- i = declividade longitudinal da sarjeta (m/m)
- A = área da seção transversal da sarjeta, para a profundidade de 10 cm junto ao meio-fio(m²)

Como mencionado anteriormente à capacidade máxima da sarjeta, será, portanto variável em função da declividade longitudinal da rua. Pela análise de expressão de MANNING, podemos afirmar que quanto maior for à declividade longitudinal da rua, maior será a capacidade de engolimento e quanto menor for à declividade longitudinal, menor será a sua capacidade de engolimento.

Usualmente a capacidade de engolimento das bocas de lobo é determinada pelas chuvas desproporcionalidade ou através de equações empíricas com parâmetros de correção derivados de testes em modelos ou protótipos. Evidentemente, existe uma gama bastante variada de estudos relativos a este assunto, porém, na maioria dos casos sua aplicabilidade é restrita, tendo em vista a divergência das características geométricas que raramente coincidem com os desejados pelo projetista.

Neste projeto é proposta a utilização de boca de lobo com rebaixamento, cava lateral e ou grelha.

As características da Cava e da Sarjeta adotada são a seguintes:

Cava da Sarjeta

- Comprimento: 86,50 cm
- Largura: 30,0 cm
- Área de engolimento: paralela ao escoamento
- Declividade longitudinal: a mesma do greide da rua declividade transversal: 10 %

Desta forma, as localizações das bocas de lobo vão ficar conseqüentemente condicionadas à capacidade máxima da sarjeta, ou seja, sempre que o deflúvio local em uma seção atingir o limite máximo será colocado bocas de lobo, para que a jusante deste ponto, o escoamento se processe abaixo das condições de limites. Esta sistemática será quebrada na esquina da parte baixa das ruas ou nos trechos em que a jusante haja risco de empoçamento devido à concentração das vazões existentes das bocas de lobo, mesmo que a vazão na sarjeta seja inferior à capacidade máxima. As vazões de cálculo para as sarjetas, em que a montante da seção considerada houver boca de lobo, serão na maioria dos casos, acrescidos de uma parcela que corresponda à vazão excedente naquela boca de lobo.

11.4 CAIXAS DE SAÍDA OU DISSIPADOR DE ENERGIA

São obras especiais destinadas a diminuir as velocidades do fluxo de água, para evitar efeitos prejudiciais à estrutura ou natureza de um canal. Os dissipadores de energia são utilizados nas bocas de descarga das galerias, que também ajudam a evitar o crescimento da vegetação no ponto de lançamento.

12 SERVIÇOS

12.1 ABERTURAS DE VALAS PARA ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO

A largura das valas a ser adotada na rede de galerias de águas pluviais, deverá obedecer ao caderno de normas da Prefeitura. Em casos especiais, serão aceitas larguras maiores, desde que justificadas pelo empreiteiro e aprovados pela fiscalização.

A profundidade da vala será de acordo com o projeto anexo. O alinhamento para abertura de valas será fornecido pela fiscalização da Prefeitura. Quando os trabalhos de escavação abranger os passeios ou interromperem locais de circulação, deverá o empreiteiro fazer a sinalização dos mesmos e construir, as suas extensas, passadiços para pedestres, se necessário.

O material escavado será depositado sempre que possível de um só lado da vala, deixando o outro livre para trânsito e manobras, evitando-se o acúmulo excessivo de material de escavação nas bordas e proximidades imediatas das valas. O fundo das valas deverá ter declividade de acordo com o projeto anexo.

A reposição de terra até a altura de 20 cm acima da geratriz superior do tubo, será feita manualmente, evitando-se a presença de pedras e corpos estranhos. A geratriz superior externa do tubo deverá ficar com recobrimento mínimo de 1,0 m onde houver pista de rolamento. Se houver necessidade de reabertura da vala, antes do recebimento definitivo da rede, esse serviço deverá ser efetuado por conta do empreiteiro.

O reaterro compactado de valas: Os aterros serão executados com material escolhido, sem detritos vegetais, em camadas sucessivas e compactadas. A compactação deverá ser feita por processo mecânico ou manual, até atingirem um grau de compactação pelo menos igual ao do solo adjacente.

- Apiloamento manual: o apiloamento manual será feito com soquetes de 20 kg de peso com seção de 20x20 cm.
- Apiloamento mecânico: a compactação será feita com sapos mecânicos de forma a obter o grau de compactação em projeto
- Escoramento das valas: Toda vez que a escavação em virtude da natureza do terreno possa provocar desmoronamento, deverá ser providenciado o escoramento necessário.

12.2 ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÕES DE CONCRETO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

Em todas as fases de transporte, inclusive manuseio e empilhamento, deverão ser tomadas medidas especiais para evitar choque que afetem a integridade do material.

Os tubos serão alinhados ao longo da vala, do lado oposto ao da terra retirada da escavação, devendo os mesmos ficarem livres de eventuais riscos de choques resultantes, principalmente da passagem de veículos e máquinas. Durante o manuseio dos tubos, deve-se evitar choques e manobras bruscas. A descida na vala deverá ser feita com precauções. Antes da colocação dos tubos, o fundo da vala deverá ser uniformizado. Para que obtenhamos a declividade e alinhamento desejado, utilizaremos no assentamento dos tubos duas régua fixadas na posição horizontal, uma a jusante e outra a montante do terreno em questão. Faz-se o nivelamento em função da declividade, estica-se uma linha de nylon, sendo fixadas nas duas régua niveladas de tal maneira que após o assentamento dos tubos a linha coincida com a geratriz superior externa dos tubos. As régua devem distar uma da outra no mínimo 15,00

metros. Quando se verificar o aumento de diâmetro de um trecho para outro no poço de visita correspondente, a geratriz inferior do maior deve ser rebaixada de uma altura igual a diferença entre os diâmetros dos dois tubos. Os tubos de concreto deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

13. OBRAS COMPLEMENTARES

13.1 Caixa de ligação

As caixas de ligação servem para a interligação das redes de ligação das bocas de lobo com a rede coletora e, serão executadas em alvenaria de tijolos maciços, quando o diâmetro da rede coletora for menor ou igual a 1.00 metro.

Nos demais casos serão executados em concreto armado, nas dimensões determinadas no Projeto.

13.2 poços de visita / queda

Os poços de visita, normalmente, são constituídos de duas partes:

- a câmara de trabalho, cujas dimensões mínimas devem permitir a inserção de um círculo de 1.10 metros de diâmetro. Deverá ter a maior altura possível, a fim de permitir o trabalho em seu interior.
- a câmara de acesso ou chaminé de entrada, cujas dimensões mínimas devem permitir a inserção de um círculo de 0.60 metros de diâmetro. A chaminé, que suportará o tampão na sua parte superior, terá 1.00 metro de altura máxima.

Para a descida ao fundo dos poços de visita deverão ser implantadas nas paredes, durante a construção, degraus em ferro fundido, com distância vertical de no máximo 0.30 metros e deverá receber um tampão de ferro fundido e nivelado com a superfície do terreno.

Deverão ser utilizados poços de visita nos seguintes casos:

- a) extremidade de montante;
- b) mudanças de direção da galeria;
- c) junção de galerias;
- d) mudança de declividade;
- e) rechos longos, de maneira que a distância entre dois poços consecutivos fique em torno de 120 metros, para efeito de limpeza e inspeção das galerias.

A fim de evitar velocidades excessivas nas galerias e maior custo de assentamento das tubulações, deverão ser utilizados poços de queda.

13.3 bocas de lobo

Serão localizadas de acordo com o projeto, no alinhamento das sarjetas para captação das águas pluviais. Serão feitas em concreto simples devendo seguir rigorosamente detalhes das formas e medidas fornecidas em projeto anexo.

As tampas de cobertura deverão ficar na superfície do terreno, em local facilmente identificável, para facilitar a manutenção do sistema de captação. Deverão ser colocadas ferro 5/16” com espaçamento de 7,50 cm, (formando uma grade) na entrada da boca de lobo (cavalete), conforme projeto anexo.

13.4 SERVIÇOS PRELIMINARES

A obra será executada conforme especificações que segurem dentro das normas de construção e, obedecendo aos desenhos e detalhes do projeto. O projeto estrutural, projeto arquitetônico e memorial descritivo, é complementar entre si, devendo o empreiteiro ao apresentar a sua proposta, declarar que não encontrou qualquer divergência entre os mesmos, nem dúvidas na interpretação dos detalhes. Os serviços não aprovados em que apresentarem vícios ou defeitos de execução, serão demolidos e reconstruídos por conta da firma empreiteira. Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 horas, a contar da determinação do engenheiro fiscal. Caso haja dúvida quanto ao projeto ou a execução, esta deverá ser esclarecida com antecedência, através do contato com o engenheiro fiscal. -Será executado após o dissipador de energia, um canal em degraus para evitar formação de erosão nas margens da bacia de amortecimento.

13.5 SERVIÇOS INICIAIS

Ficarão a cargo da firma empreiteira todas as despesas correspondentes às instalações da obra, tais como: barracão da obra, luz, água, instalação provisória de sanitários, etc.

13.6 MOVIMENTO DE TERRA

Correrá por conta da empreiteira toda e qualquer limpeza de terreno, tais como: roçada, destoca (se necessário), queima de resíduos, transporte de resíduos, transporte de materiais, etc. Ficará sob a responsabilidade da empreiteira a colocação do nível do terreno, na cota definitiva para a implantação do dissipador.

O reaterro apiloado se procederá nas laterais do Dissipador, obedecendo as camadas de 20 cm compactados a cada vez.

13.7 DRENAGEM E BERÇO DO DISSIPADOR

O Berço consiste na concretagem acima da drenagem, para que possa iniciar os trabalhos em concreto armado do Dissipador propriamente dito. Essa camada deverá possuir espessura de 30 cm e apresentar uma resistência de $f_{ck} = 9,0$ MPA.

13.8 ESTRUTURA

Deverão ser executadas em concreto armado, em quantidade e dimensões de acordo com o projeto estrutural, atendendo ao disposto nas normas brasileiras em vigor. A resistência mínima será de $f_{ck} = 15,0$ MPA, devendo o adensamento ser mecânico.

As juntas de concretagem que se fizerem necessárias serão apicoadas e escovadas, eliminando-se os agregados soltos. De acordo com a responsabilidade do serviço será utilizado ao invés de nata de cimento convencional, um aditivo para a colagem do concreto novo com o velho.

Na execução das formas deverão ser observados:

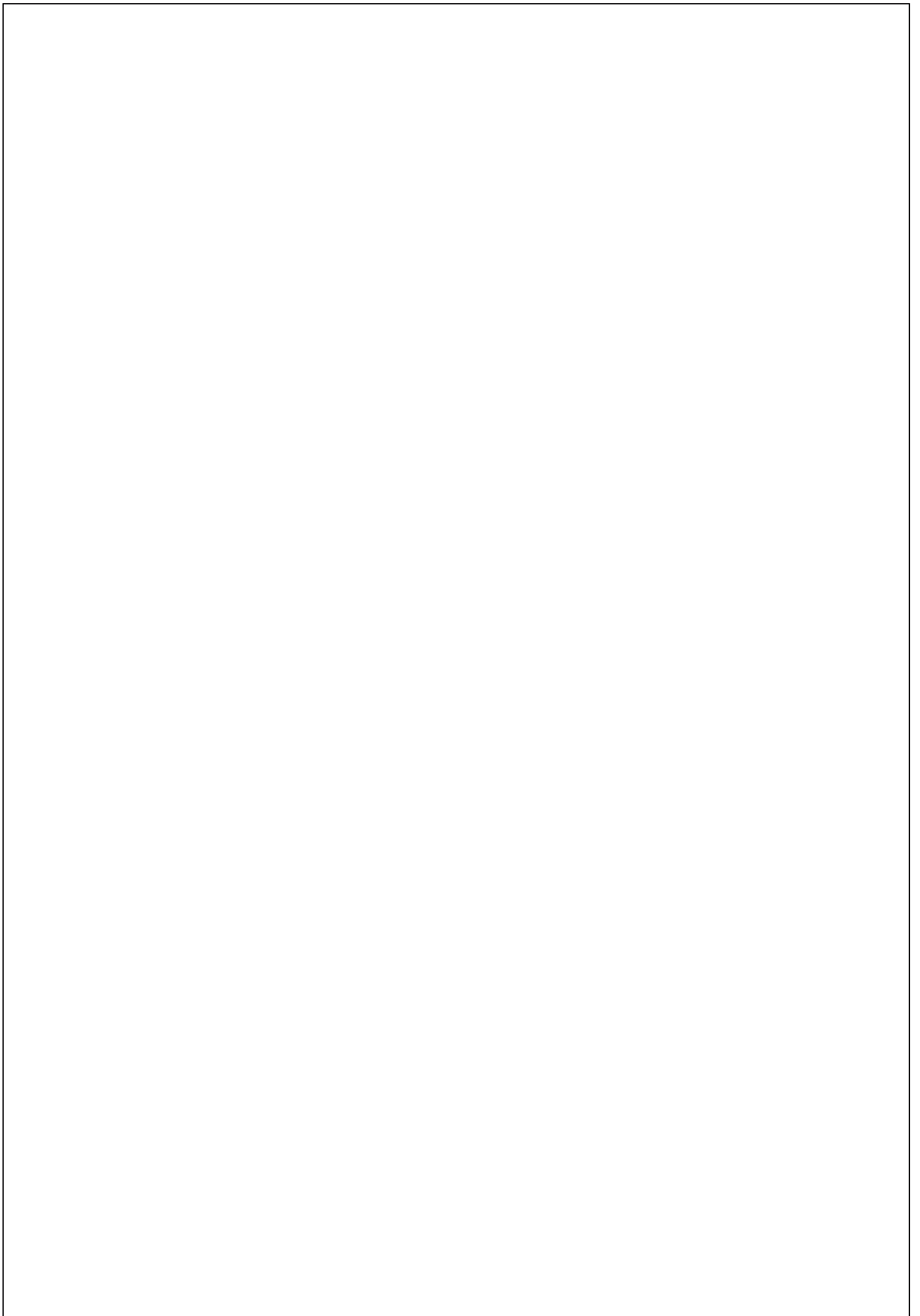
- Reprodução fiel dos desenhos - Contra flecha, quando necessária.
- Nivelamento das lajes e vigas.
- Contraventamento de painéis que possam ser deslocados com o lançamento do concreto.
- Vedação das formas.

A execução das armaduras será feita com a observação dos seguintes detalhes:

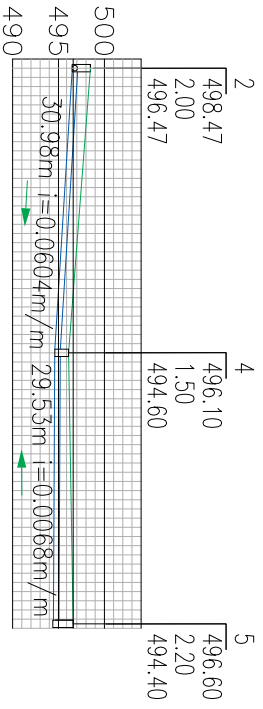
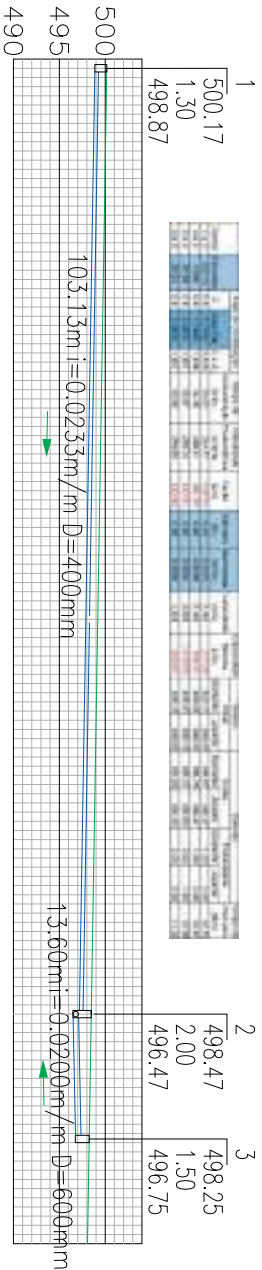
- Dobramento a frio de acordo com os projetos
- Número de barras e suas bitolas
- Posição correta das barras
- Armação de recobrimento

14. OBSERVAÇÕES GERAIS

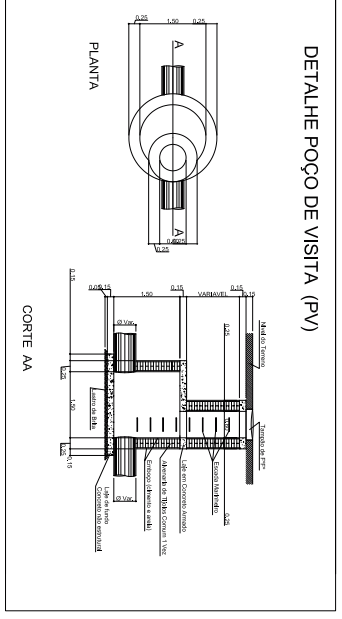
Quaisquer modificações que por ventura sejam propostas deverão ter aprovação prévia da fiscalização, mediante apresentação de justificativas da necessidade ou conveniência das mesmas. A fiscalização reserva-se o direito de fazer alterações no plano proposto para execução de galerias de águas pluviais desde que não venham a prejudicar os serviços em andamento.



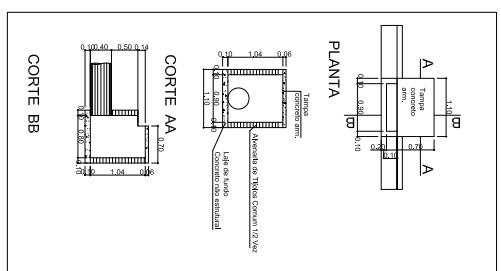
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Escalão	1	1.30	1.30
2	Escalão	1	2.00	2.00
3	Escalão	1	1.50	1.50
4	Escalão	1	1.50	1.50
5	Escalão	1	2.20	2.20



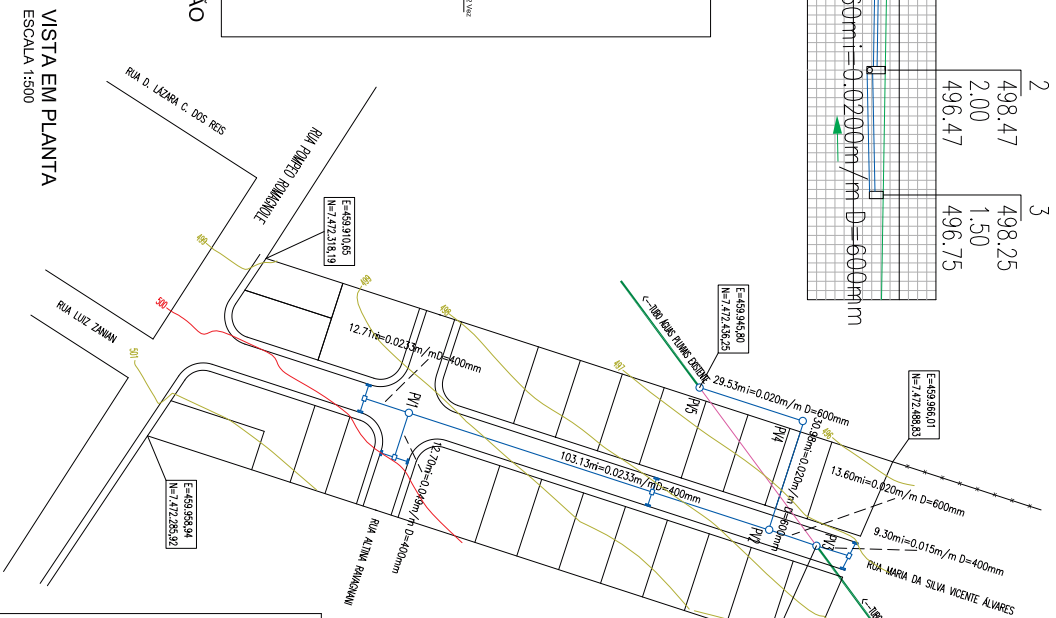
ESCALAS: h=1/200 - V=1/200



DETALHE POÇO DE VISITA
S/ESCALA



DETALHE BOCA DE LEÃO
S/ESCALA



VISTA EM PLANTA
ESCALA 1:500

LEGENDA:	
	POÇO DE ÁGUA EXISTENTE
	POÇO DE ÁGUA PROPOSTA
	POÇO DE ÁGUA APROVADO UNIAN
	BOCA DE LEÃO EXISTENTE
	BOCA DE LEÃO PROPOSTA UNIAN
	SOLERA PLUVIAL EXISTENTE
	SOLERA PLUVIAL PROPOSTA
	SOLERA PLUVIAL APROVADA UNIAN
	SOLERA PLUVIAL APROVADA UNIAN
	SOLERA PLUVIAL APROVADA UNIAN
	SOLERA PLUVIAL APROVADA UNIAN
	SOLERA PLUVIAL APROVADA UNIAN

GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS	
TÍTULO:	RUA POMPEO ROMAGNOLI - RIOGRANDIENSIS - FRENDA
PROPOSTA:	RESIDENCIAL SANTA BARBARA
PROJETO:	
01/01	PLANTA, DETALHES, LEGENDA
1:500	
DATA:	02/07/2020
PROJETA:	

PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CIVIL
RUA JOÃO DE DEUS, 100 - JARDIM BOA VISTA - PORTO ALEGRE - RS
FONE: (51) 3091-1111 - WWW.POMPEO.COM.BR

1	500.17	1.30	498.87
2	498.47	2.00	496.47
3	498.25	1.50	496.75

103.13m $i=0.0233$ / m $b=400$ mm

ESCALAS: $h=1/30 - V=1/200$

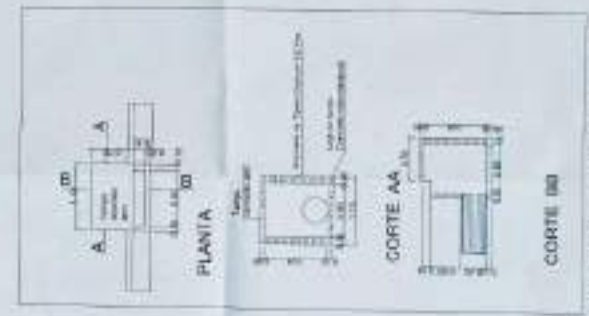
4	496.10	1.50	494.60
5	496.60	2.20	494.40

50.98m $i=0.0604$ / m $b=300$ mm $i=0.0068$ / m

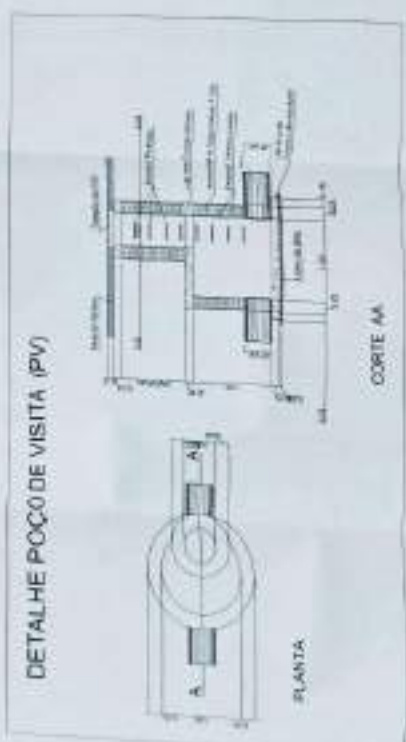
ESCALAS: $h=1/20 - V=1/200$

2	498.47	2.00	496.47
3	498.25	1.50	496.75

13.66m $i=0.0269$ / m $b=400$ mm



DETALHE BOCA DE LEÃO
S/ESCALA



DETALHE POÇO DE VISITA
S/ESCALA



LEGENDA

○	POÇO DE VISITA
○	BOCA DE LEÃO
○	POÇO DE VISITA
○	BOCA DE LEÃO
○	POÇO DE VISITA
○	BOCA DE LEÃO
○	POÇO DE VISITA
○	BOCA DE LEÃO
○	POÇO DE VISITA
○	BOCA DE LEÃO



VISTA EM PLANTA
ESCALA 1:500

GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS

PROJETO DE DRENAGEM URBANA - DRENAGEM PLUVIAL

01101 PLANTA, DETALHES, BORDADA

7/200

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE ENGENHARIA DE CIVIL

LABORATÓRIO DE DRENAGEM URBANA

MEMORIAL DE CÁLCULO
RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA

CÁLCULO FOSSE SÉPTICA

$V = 1000 + N \cdot (CT + KLF)$

Onde:

- v = volume em litros
- n = número de contribuintes
- c = contribuições despejos (litros/pessoas/dia)
- t = período de retenção em dias
- Lf = contribuição todos frescos
- k = taxa de acumulação de lodo algerido em dias

$v = 1000 + 4 \cdot (100 \times 1 + 65 \times 1)$

$v = 1000 + 4(165)$

$v = 1000 + 660$

$v_{total} = 1660$ litros

$v = h \cdot x \cdot n \cdot (r)^2$

$1660 = h \cdot x \cdot n \cdot (0,60)^2$

$h = \frac{1660}{864} = 1,92$

- A) C = DIÂMETRO INTERNO ÚTIL = 1,20 M
- B) H = DIÂMETRO INTERNA ÚTIL = 1,50 M
- DBS: A limpeza da fossa séptica deverá ser feita uma vez por ano, de acordo com a taxa de acumulação de lodo adotada.

CÁLCULO FILTRO ANAERÓBICO

Será localizado na sequência da fossa séptica, sendo somente um filtro. O volume foi calculado segundo a fórmula $V = 1,6NCT$, onde:

- N = número de contribuintes
- C = contribuição de despejos em litros pessoa x dia
- T = período de retenção em dias

$V = 1,6 \times 4 \times 100 \times 1 = 640$ litros

Dimensão adotada:

- A) D = diâmetro interno útil = 1,20 m
- B) H = altura interna útil = 1,20m
- Vadot = $h \cdot x \cdot n \cdot r^2$

CLORADOR:

O volume útil foi calculado pela seguinte fórmula: $V = N \times C / 748$, onde:

- V = volume útil em litros
- N = número de contribuintes
- C = contribuição de despejos em litros pessoa x dia

$V = \frac{4 \times 100}{748} = 8,33$ litros

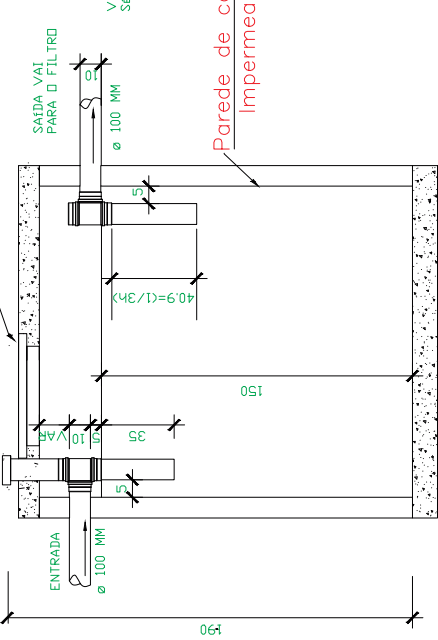
Dimensão adotada:

- largura inter útil = 0,40 m
- comprimento útil = 0,40 m
- altura útil = 0,30 m
- volume adotado = $0,40 \times 0,40 \times 0,30 = 48$ litros
- DBS: o sistema de clorador deverá ser utilizado quando a região possuir coleta de rede pluvial.
- Dúctos opções que podem ser adotadas dependerão do solo:
 - valado;
 - infiltração;
 - absorção.

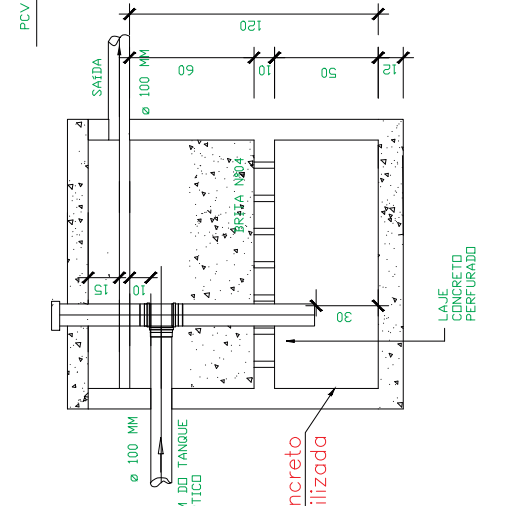
DBSERVAÇÃO

- A localização das fossas sépticas e sumidouros devem atender as seguintes condições:
 - Afastamento mín. de 15 metros de corpos de abastecimento de água e de corpos de água de qualquer natureza;
 - Possibilidade de fácil ligação ao futuro coletor público;
 - Facilidade de acesso, tendo em vista a necessidade de renovação periódica do lodo;
 - O sistema deve ser construído com afastamento mín. de 1,5 metros de construções, limites de terreno e ramal predial de água;
 - Deverá obedecer ao afastamento mín. de 3,0 metros de árvores e de qualquer ponto da rede pública de abastecimento de água.

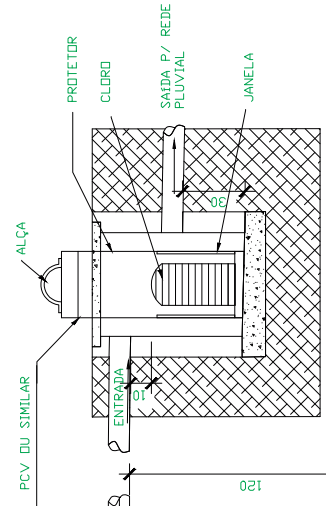
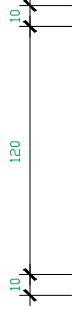
VISITA COM TAMPÃO DE FECHAMENTO HERMÉTICO



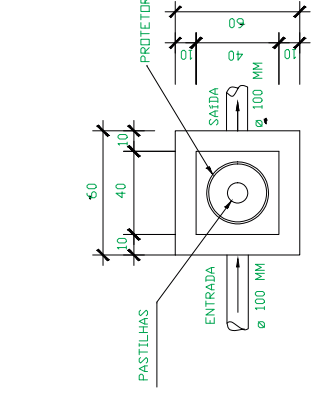
DETALHE - TANQUE SÉPTICO
ESCALA 1:25



DETALHE - FILTRO ANAERÓBICO
ESCALA 1:25



DETALHE - CLORADOR
ESCALA 1:25



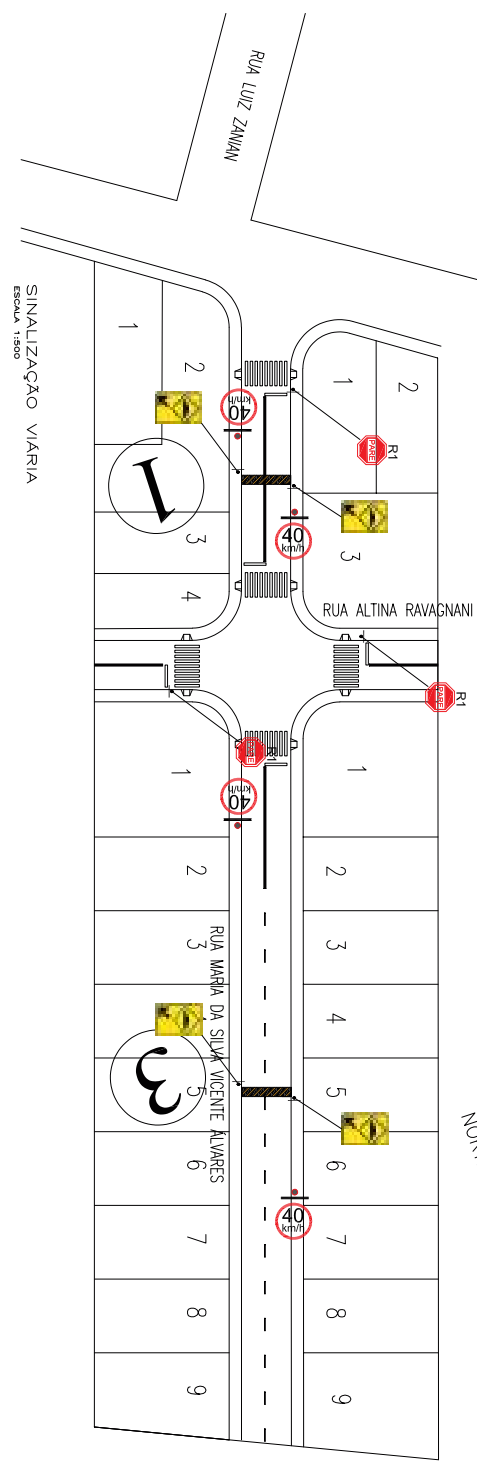
Proprietário: **JOSÉ ANTÔNIO MORAES E OUTROS** Denominação: **RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA** Matrícula: **16.145** Data-Revisão: **31/05/2023**

Município: **FLORESTÓPOLIS - PR** Comarca: **PORECATU - PR** Escala: **1:25**

Engenheiro Civil responsável:
Maria Izabel da Silva CREA-PR-177809/D
WhatsApp: **+55 43 9800-4492**
e-mail: **maria-izabel55@hotmail.com**

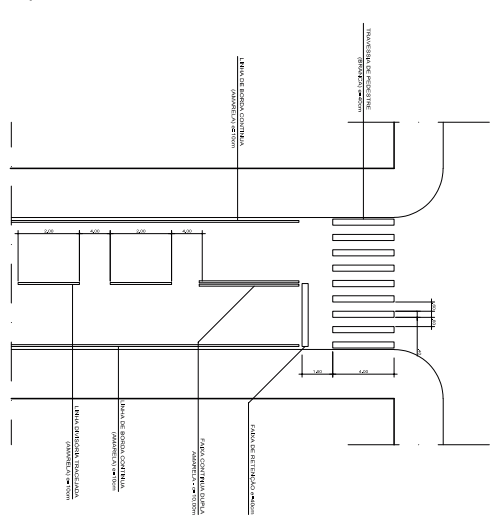
Observações:
- ZONEAMENTO SEIS
- PROJETO DE FOSSE SÉPTICA PARA LOTEAMENTO

RUA D. LAZARA C. DOS REIS
RUA POMPEO ROMAGNOLE
RUA ALTINA RAVAGNANI

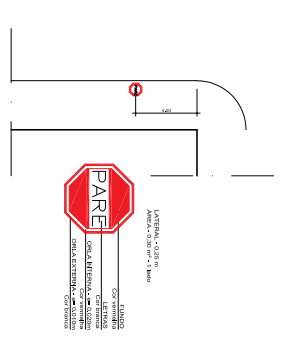


SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Escala: 1:500

DETALHE
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
SEM ESCALA



DETALHE
SINALIZAÇÃO VERTICAL
SEM ESCALA



PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	
OBRA:	SINALIZAÇÃO VIÁRIA - LOTEAMENTO SANTA BARBARA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
DATA:	07/2023
PROJETO Nº:	01
DESIGNO Nº:	01
ANOTAÇÕES:	



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER NÚMERO 12/2023

REFERÊNCIA:


***PROJETO DE LEI Nº 19/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS/PR, NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2023, PARA DELIBERAÇÃO DA PROPOSIÇÃO SUPRA. APÓS ANÁLISE, OPINOU-SE, POR UNANIMIDADE, PELA CONSTITUCIONALIDADE E REGULARIDADE TÉCNICO-JURÍDICA E, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO. NA OCASIÃO CONSTATOU-SE A PRESENÇA DO PRESIDENTE: SILVIO JORGE DE OLIVEIRA, DO RELATOR: MARINHO NOVAIS LUZ NETO E DO SECRETÁRIO: EDSON MARTINS DE CARVALHO.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, DIA 20 DE OUTUBRO DE 2023. (20/10/2023).



SILVIO JORGE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



MARINHO NOVAIS LUZ NETO
RELATOR



EDSON MARTINS DE CARVALHO
SECRETARIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

REUNIÃO DE NÚMERO 12/2023.

REFERÊNCIA:

***PROJETO DE LEI Nº 19/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023, ÀS 12H:10, REUNIRAM-SE OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO A CONVOCAÇÃO DE SEU PRESIDENTE, PARA DELIBERAÇÃO DA PROPOSIÇÃO SUPRACITADA. NA OCASIÃO CONSTATOU-SE A PRESENÇA DO PRESIDENTE: SILVIO JORGE DE OLIVEIRA, DO RELATOR: MARINHO NOVAIS LUZ NETO E DO SECRETÁRIO: EDSON MARTINS DE CARVALHO. ABERTA A REUNIÃO, APÓS ANÁLISE E AMPLA DELIBERAÇÃO, O RELATOR REFERENDADO PELOS DE MAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO, DECIDIRAM MANIFESTAR PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO, DETERMINANDO ELABORAÇÃO DE PARECER PELA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE. NADA MAIS A SE TRATAR LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS APRECIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO, ESTANDO EM CONFORMIDADE, SEGUE ASSINADA PELO PRESIDENTE, RELATOR E SECRETÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, DIA 20 DE OUTUBRO DE 2023. (20/10/2023).



**SILVIO JORGE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**



**MARINHO NOVAIS LUZ NETO
RELATOR**



**EDSON MARTINS DE CARVALHO
SECRETARIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


PARECER NÚMERO 14/2023

REFERÊNCIA:


- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 19/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS/PR, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023, PARA DELIBERAÇÃO DA PROPOSIÇÃO SUPRA. APÓS ANÁLISE, OPINOU-SE PELA REGULARIDADE ORÇAMENTÁRIA DA REDAÇÃO ORIGINAL E QUANTO AO MÉRITO, OPINOU-SE PELA APROVAÇÃO DO PROJETO. PRESENTES, NA OCASIÃO, O PRESIDENTE AYRTON CAPASSI, O RELATOR DENYS TEIXEIRA SAUL E O SECRETÁRIO SILVIO JORGE DE OLIVEIRA.


SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, DIA 24 DE OUTUBRO DE 2023. (24/10/2023).



**AYRTON CAPASSI
PRESIDENTE**



**DENYS TEIXEIRA SAUL
RELATOR**



**SILVIO JORGE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

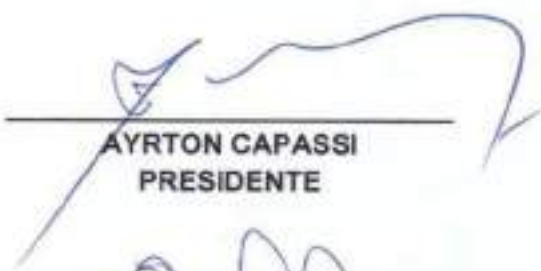
REUNIÃO DE NÚMERO 14/2023.

REFERÊNCIA:


- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 19/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023, ÀS 18H:30, REUNIRAM-SE OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO À CONVOCAÇÃO DE SEU PRESIDENTE AYRTON CAPASSI, PARA DELIBERAÇÃO DA PROPOSIÇÃO SUPRACITADA. NA OCASIÃO, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DO PRESIDENTE AYRTON CAPASSI, DO RELATOR DENYS TEIXEIRA SAUL E DO SECRETÁRIO SILVIO JORGE DE OLIVEIRA. ABERTA A REUNIÃO, APÓS AMPLA DELIBERAÇÃO E ANÁLISE, O RELATOR, REFERENDADO PELOS DE MAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO, DECIDIU EM MANIFESTAR PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DA MATÉRIA EM QUESTÃO, DETERMINANDO ELABORAÇÃO DE PARECER PELA REGULARIDADE FISCAL E ORÇAMENTÁRIA DA REDAÇÃO ORIGINAL NADA MAIS A SE TRATAR LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS APRECIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO, ESTANDO EM CONFORMIDADE, SEGUE ASSINADA PELO PRESIDENTE, RELATOR E SECRETÁRIO.


SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, DIA 24 DE OUTUBRO DE 2023. (24/10/2023).



**AYRTON CAPASSI
PRESIDENTE**



**DENYS TEIXEIRA SAUL
RELATOR**



**SILVIO JORGE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

**PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.**

PARECER NÚMERO 07/2023.

REFERÊNCIA:

-PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 19/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS/PR, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023, PARA DELIBERAÇÃO QUANTO A PROPOSIÇÃO SUPRA. APÓS ANÁLISE, CONCLUIU-SE POR UNANIMIDADE PELA EMISSÃO DE PARECER PELA REGULARIDADE E FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI. NA OCASIÃO CONSTATOU-SE A PRESENÇA DO PRESIDENTE: VALMIR CLÁUDIO RODRIGUES, DO RELATOR: AYRTON CAPASSI E DA SECRETÁRIA: ADRIANA PASSONI GOULART.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, DIA 31 DE OUTUBRO DE 2023. (31/10/2023).



VALMIR CLÁUDIO RODRIGUES
PRESIDENTE



AYRTON CAPASSI
RELATOR



ADRIANA PASSONI GOULART
SECRETARIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.**

PARECER NÚMERO 07/2023.

REFERÊNCIA:

-PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 19/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 18H:35M, REUNIRAM-SE OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO A CONVOCAÇÃO DE SEU PRESIDENTE VALMIR CLÁUDIO RODRIGUES, PARA DELIBERAÇÃO DA PROPOSIÇÃO SUPRACITADA. CONSTATOU-SE NA OCASIÃO, A PRESENÇA DO PRESIDENTE: VALMIR CLÁUDIO RODRIGUES, DO RELATOR: AYRTON CAPASSI E DA SECRETÁRIA: ADRIANA PASSONI GOULART. ABERTA A REUNIÃO, APÓS ANÁLISE, O RELATOR, REFERENDADO PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO, DECIDIU MANIFESTAR PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI. NADA MAIS A SE TRATAR LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS APRECIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO, ESTANDO EM CONFORMIDADE, SEGUE ASSINADA PELO PRESIDENTE, RELATOR E SECRETÁRIA.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, DIA 31 DE OUTUBRO DE 2023. (31/10/2023).

**VALMIR CLÁUDIO RODRIGUES
PRESIDENTE**

**AYRTON CAPASSI
RELATOR**

**ADRIANA PASSONI GOULART
SECRETARIA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 19/2023 - EXECUTIVO

SÚMULA: AUTORIZA A INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROTOCOLO RECEBIDO EM:	DATA: 03/10/2023
APRESENTADO NA SESSÃO EM:	DATA: 03/10/2023
PARECER JURÍDICO EM:	SEM REGISTRO
PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES EM:	DATA: 20-24-31/10/2023
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM:	DATA: 31/10/2023
APROVADO EM 2ª E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM:	DATA: 31/10/2023

VALNÉS CARDOSO MARIANO
Assessor Parlamentar





Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.708, DE 01º DE NOVEMBRO DE 2023

**AUTORIZA A INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO
“RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA”, e dá outras
providências.**

**A Câmara Municipal de Florestópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado “RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA”, de conformidade com a licença de instalação em anexo, vez que cumprida as exigências legais a respeito.

Art. 2º Fica estabelecido na aprovação do referido loteamento, que a instalação de rede de água, energia e demais bens de infraestrutura são de total responsabilidade dos loteadores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

**Prefeitura do Município de Florestópolis, Estado do Paraná, primeiro dia
do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.**

ONÍCIO DE SOUZA

Prefeito Municipal